



ESCRITORES FAZEM PALESTRA EM ESCOLA - Dentro do projeto escolar temático, escritores de Umuarama foram convidados para um bate papo com estudantes da Escola Municipal Manuel Bandeira. Vários temas foram abordados. Página A3



AMANHÃ TEM TEATRO EM UMUARAMA - O espetáculo '3D - Depois da Dor', aterrissa no palco do teatro do Centro Cultural Vera Schubert neste sábado às 19h30, com entrada gratuita. Toda a comunidade está sendo convidada. Página A4

Doações de Umuarama para as vítimas das enchentes no RS chegam a 300 toneladas

Um balanço preliminar divulgado ontem pelo Corpo de Bombeiros de Umuarama aponta que somente na unidade foram entregues cerca de 300 toneladas de donativos destinados às vítimas da tragédia climática no Rio Grande do Sul. Segundo o tenente Mazzini a maior parte da arrecadação já foi enviada, faltando cerca de 12 toneladas que devem ser despachadas nos próximos dias. A campanha especial de arrecadação nos Bombeiros chegou ao fim nesta quarta-feira. Mas a situação no estado gaúcho parece não ter fim, já que ontem o nível das águas nos rios e lagos voltou a subir. Página A3



EDUCAÇÃO

Nova escola em tempo integral de Umuarama será entregue segunda

A Escola Municipal Professora Maria Augusta Amaral Picelli, localizada na avenida Goiânia 3468, na Zona VI - ao lado do Centro da Juventude (Ceju), já tem data marcada para inauguração. A mais nova unidade da rede municipal de ensino será entregue à comunidade na próxima segunda-feira em cerimônia às 8h liderada pelo prefeito Celso Pozzobom e pela secretária da Educação de Umuarama, Mauriza de Lima Menegasso. Página A3



CONTRA A FUMAÇA EM GUAÍRA - A cidade de Guaíra sofreu com a fumaça de queimadas irresponsáveis. O assunto foi tema de encontro ontem entre o deputado estadual Guerra, o prefeito Heraldo Trento e o presidente da Aciag, Jair. Página A4



PONTE DE GUARATUBA - Orçada em R\$ 386,9 milhões, a construção da ponte de Guaratuba e Matinhos se aproxima dos 7% de execução do cronograma estipulado no contrato assinado pelo Governo do Estado com o Consórcio Nova Ponte. Página A5

Coluna Ilustradas

Lula avalia vetar taxaço federal de compras internacionais até US\$ 50

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, nesta quinta-feira (23), que pode vetar a taxaço federal de remessas de até US\$ 50, vindas do exterior. A cobrança do imposto de importação desses produtos foi incluída no projeto que instituiu o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover) que estava para ser votada nessa quarta-feira (22) pela Câmara dos Deputados. A votação, entretanto, foi adiada. “A tendência é vetar, mas a tendência também pode ser negociar”, disse o presidente, na manhã de ontem, em conversa com jornalistas no Palácio do Planalto.

Atualmente, por meio do programa Remessa Conforme, as compras do exterior abaixo de US\$ 50 são isentas de impostos federais e taxadas somente pelo Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) com alíquota de 17%, arrecadado pelos estados. O imposto de importação federal, de 60%, incide somente para remessas provenientes do exterior acima de US\$ 50.

A lista das empresas que já aderiram ao Remessa Conforme, que inclui Amazon, Shein e Shoppe, pode ser conferida na página da Receita Federal na internet.

Papa Francisco reconhece milagre atribuído ao ‘padroeiro da internet’

O papa Francisco reconheceu um milagre atribuído à intercessão do beato Carlo Acutis, conhecido como “padroeiro da internet”, pois usava as redes sociais para evangelizar e tinha conhecimentos de ciências da computação. O reconhecimento abre a possibilidade para a sua canonização, ainda em data a ser definida. O milagre, no entanto, não foi detalhado pelo Vaticano.

Fiel leigo, Acutis nasceu em 3 de maio de 1991 em Londres, na Inglaterra. Ele mudou-se com os pais para a Itália durante a infância, quando se aproximou do catolicismo. Morreu em 12 de outubro de 2006, aos 15 anos, em Monza, na Itália. Seu corpo foi preservado com roupas informais. Por isso, é chamado como o “primeiro beato de tênis e calça jeans”.

O jovem poderá ser chamado de Santo e venerado com o culto litúrgico devido aos Santos somente após a canonização. Ainda de acordo com o Vatican News, a festa de Acutis é celebrada no mesmo dia de Nossa Senhora Aparecida. Diversos fatos na vida ligam o jovem ao Brasil, a começar pelo milagre com o qual foi beatificado em 2020, verificado em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul.

Na ocasião, a Igreja Católica atribuiu a ele milagre que teria ocorrido no Estado brasileiro em 2010, apesar de nunca ter vindo ao Brasil. Uma criança com uma doença congênita teria se curado depois que o avô tocou as roupas do jovem expostas em uma paróquia de Campo Grande.

Concurso Unificado será em 18 de agosto, confirma Ministério da Gestão

O Concurso Nacional Unificado (CNU) já tem nova data de aplicação das provas: 18 de agosto. O cartão de confirmação de inscrição, com os detalhes sobre os locais de provas, será divulgado em 7 de agosto.

A informação foi divulgada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) na manhã desta quinta-feira (23).

A prova tem mais de 2,1 milhões de candidatos inscritos que vão disputar 6.640 vagas em 21 órgãos da administração pública federal. Salários iniciais podem chegar a R\$ 22,9 mil. O cronograma completo será divulgado pelo governo federal, em breve.

Em comunicado, o Ministério da Gestão garante que os mais de 18,7 mil malotes de provas foram recolhidos em todo o Brasil para um local seguro. Os malotes foram checados, um a um, por membros da rede de segurança, e não foi identificada qualquer violação ao material.

Lira é aprovado por 50% dos deputados, aponta pesquisa Genial/Quaest

Metade dos deputados federais considera que a gestão do presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), é positiva. Os dados são da nova pesquisa do instituto Genial/Quaest, divulgada nesta quinta-feira, 23. Segundo o levantamento, 37% dos deputados avaliam o comando de Lira como regular, enquanto 11% reprovam.

A maior aprovação do trabalho de Lira foi entre os políticos que se declaram independentes, com 65%, e a menor foi entre governistas, com 38%. Na oposição ao governo federal, 53% avaliaram como positivo o comando do presidente da Câmara. Na percepção negativa, houve empate técnico entre governistas e oposição, com 13% e 14%, respectivamente.

A pesquisa considerou uma amostra de 183 parlamentares, e as entrevistas foram realizadas entre os dias 9 de abril e 21 de maio. A margem de erro é de 4,8 pontos percentuais para mais ou para menos. Para ser representativa, a seleção dos deputados foi feita a partir de regiões do País e de grupos ideológicos dos partidos.

MAIS CHUVAS

Enchente volta a avançar e atinge novas áreas da Grande Porto Alegre

Porto Alegre (AE) - Enquanto parte dos bairros continuavam debaixo d’água, áreas onde a inundação havia baixado voltaram a ser tomadas pela enchente em Porto Alegre e mais cidades da região metropolitana da capital do Rio Grande do Sul nesta quinta-feira, 23. A situação ocorre em meio a um sistema de prevenção e bombeamento colapsado, chuva intensa e aumento no vento que represa o escoamento do Lago Guaíba, com as águas avançando até por locais antes não afetados.

Com o agravamento da situação ao longo da manhã, a prefeitura da capital gaúcha determinou a suspensão das aulas nas escolas privadas e públicas onde tinham sido retomadas. Parte dos estabelecimentos ainda estava fechada pelo impacto e permanência da enchente em bairros da cidade. O fechamento de outros equipamentos públicos em áreas alagáveis, como postos de saúde, também foi anunciado.

O prefeito da capital gaúcha, Sebastião Melo (MDB), afirmou que a chuva extrema foi acima do que era esperado e piora ainda mais a situação da cidade, atingindo mais bairros. “Aquilo que era o problema das áreas alagadas estendeu-se praticamente por toda a cidade com essa chuvazada”, afirmou em coletiva de imprensa.

Além disso, o Departamento Municipal de Água e Esgotos

(Dmae) vai fechar novamente as comportas de contenção do sistema antienchente nesta tarde. O órgão anunciou que fará barreiras com sacos nos locais onde os portões foram arrancados pelo poder público (a fim de acelerar o escoamento nos últimos dias) ou afetados pelas águas.

O acúmulo de água atinge tanto bairros afetados em que a água estava baixando, como Menino Deus, Cidade Baixa e Centro Histórico, quanto outras que tiveram menor ou nenhuma inundação anteriormente, como na Cavalhada e na Ponta Grossa. Com a situação, foi necessário realizar o resgate de pessoas ilhadas, principalmente na zona sul, onde a maior parte não é protegida por diques.

Horas após a situação causar preocupação e saída às pressas de bairros, a população voltou a reclamar da falta de orientação sobre para onde se destinar e o cenário estimado de avanço da água. “A prefeitura não foi pega de surpresa. A gente sabia que iria chover. Agora, a quantidade de chuva foi excessivamente forte pela manhã”, justificou o prefeito.

Em locais onde a água tinha baixado, como nas Ruas 21 de Abril e Alcides Maia, no bairro Sarandí, na zona norte, a elevação da enchente causou transtornos aos moradores, que já haviam limpado suas residências na quarta-feira, 22, enquanto fazia sol.

Mais de 30 milhões de contribuintes já entregaram declaração do IR

A oito dias do fim do prazo, o número de declarações do Imposto de Renda Pessoa Física entregues ao Fisco superou a marca de 30 milhões, mas 13 milhões de brasileiros ainda precisam acertar as contas com o Leão. Até as 16h45 desta quinta-feira (23), a Receita Federal recebeu 30.304.862 declarações. Isso equivale a 70,5% das 43 milhões de declarações esperadas para este ano.

O prazo de entrega da declaração começou às 8h de 15 de março e vai até as 23h59min59s de 31 de maio. O novo intervalo, segundo a Receita, foi necessário para que todos os contribuintes tenham acesso à declaração pré-preenchida, que é enviada duas semanas após a entrega dos informes de rendimentos pelos empregadores, pelos planos de saúde e pelas instituições financeiras.

Segundo a Receita Federal, 66,7% das declarações entregues até agora terão direito a receber restituição, enquanto 18,4% terão que pagar Imposto de Renda e 14,9% não têm imposto a pagar nem a receber. A maioria dos documentos foi preenchida a partir do programa de computador (81,4%), mas 10,7% dos contribuintes recorrem ao preenchimento *on-line*, que deixa o rascunho da declaração salvo nos computadores do Fisco (nuvem da Receita), e 7,8% declaram pelo aplicativo Meu Imposto de Renda.

Um total de 40,1% dos contribuintes que entregaram o documento à Receita Federal usou a declaração pré-preenchida, por meio da qual o declarante baixa uma

versão preliminar do documento, bastando confirmar as informações ou retificar os dados. A opção de desconto simplificado representa 57,2% dos envios.

Quem declarou mais cedo e entrou nas listas de prioridades está perto de receber o primeiro lote de restituição. No próximo dia 31, o Fisco pagará R\$ 9,5 bilhões a 5.562.065 contribuintes. A consulta pode ser feita desde as 10h desta quinta-feira.

Novidades

Neste ano, a declaração teve algumas mudanças, das quais a principal é o aumento do limite de rendimentos que obriga o envio do documento por causa da mudança na faixa de isenção. O limite de rendimentos tributáveis que obriga o contribuinte a declarar subiu de R\$ 28.559,70 para R\$ 30.639,90.

Em maio do ano passado, o governo elevou a faixa de isenção para R\$ 2.640, o equivalente a dois salários mínimos na época. A mudança não corrigiu as demais faixas da tabela, apenas elevou o limite até o qual o contribuinte é isento.

Mesmo com as faixas superiores da tabela não sendo corrigidas, a mudança ocasionou uma sequência de efeitos em cascata que se refletirão sobre a obrigatoriedade da declaração e os valores de dedução. Além disso, a Lei 14.663/2023 elevou o limite de rendimentos isentos e não tributáveis e de patrimônio mínimo para declarar Imposto de Renda.

Histórico sexual não pode ser usado para desqualificar vítimas de estupro, decide STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceu nesta quinta-feira, 23, diretrizes para o tratamento de vítimas de violência sexual e de gênero em audiências e julgamentos. Os ministros proibiram, por unanimidade, a desqualificação da mulher com base no seu histórico sexual ou “modo de vida”.

O objetivo da decisão é evitar que as mulheres sejam discriminadas e constrangidas após denunciarem os agressores. A revitimização é um dos fatores que leva à subnotificação dos crimes sexuais e de gênero.

“A vítima não pode ser transformada em ré, julgada por seu comportamento”, defendeu o ministro Cristiano Zanin.

Com a decisão, o comportamento da vítima não pode ser usado para desqualificar o crime ou atenuar a pena do agressor. O processo pode ser anulado se as regras definidas pelo STF não forem observadas pelas partes e pelo Ministério Público.

Os ministros também estabeleceram que os juízes têm o dever de impedir a discriminação das vítimas. Os magistrados estão sujeitos a punições disciplinares e a processos criminais se desrespeitarem a orientação.

“É lamentável, terminando o primeiro quarto do século XXI, que nós ainda tenhamos esse machismo estrutural, inclusive em audiência, perante o Poder Judiciário”, criticou o ministro Alexandre de Moraes.

Caso Ferrer

O caso da influenciadora Mariana Ferrer foi citado por diferentes ministros para ilustrar o constrangimento às mulheres vítimas de crimes sexuais durante o processo.

O juiz Rudson Marcos, que conduziu a audiência de instrução da ação, foi punido em novembro do ano passado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A ministra Cármen Lúcia, única mulher no STF, é a relatora do processo e foi quem apresentou o voto acompanhado por todos os colegas. Ela defendeu uma resposta firme do tribunal contra a “criminalização” das mulheres.

“É o Estado criminalizando o que é a escolha da vida de cada uma. Há lei, mas a interpretação da lei tem levado à continuidade dessa prática perversa contra as mulheres”, disse. “Eu citava uma coisa horrorosa, perversa, cruel, de perguntar: ‘Você fez por merecer? Qual foi seu comportamento? Como era antes a sua vida?’ Como se a circunstância de ser mulher ou de ter uma vida sexual antes, ou em que condições, fosse desqualificadora para o crime.”

Todos os tribunais do País serão notificados sobre a decisão.

Dignidade

Com o julgamento, o STF dá mais um passo para assegurar um tratamento digno às mulheres que denunciam agressões. Em agosto de 2023, o tribunal aboliu a tese jurídica da chamada “legítima defesa da honra”, que vinha sendo usada no Tribunal do Júri para justificar feminicídios.

“O Supremo tem dado a contribuição possível para enfrentar uma sociedade patriarcal e de machismo estrutural”, concluiu o ministro Luís Roberto Barroso, presidente do STF.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Kátia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIAÇÃO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

|SOLIDARIEDADE

Bombeiros encerram campanha para o RS com 300 toneladas de donativos em Umuarama

A campanha de arrecadação de donativos organizada pelo Gabinete da Primeira-Dama e a Defesa Civil do Paraná em prol do Rio Grande do Sul alcançou a marca de 13,2 mil toneladas em todo o Estado.

Em balanço preliminar aponta que somente na unidade do CB de Umuarama foram entregues cerca de 300 toneladas de donativos destinados às vítimas da tragédia climática no estado gaúcho. Segundo o tenente Mazzini a maior parte da arrecadação já foi enviada, faltando cerca de 12 toneladas que devem ser despachadas nos próximos dias. A campanha chegou ao fim nesta quarta-feira (22).

Toda essa ajuda humanitária foi organizada com

o apoio de voluntários e servidores do Estado e foi enviada ao estado gaúcho em 557 caminhões. Esse volume foi reunido nas sedes do Corpo de Bombeiros e demais instituições do Estado que participaram da campanha entre os dias 02 e 22 de maio.

De acordo com um balanço divulgado nesta quinta-feira (23), em todo o Estado foram arrecadados pelo menos 3 mil toneladas de alimentos, 4 mil toneladas de fardos de água mineral e 4,7 mil toneladas de materiais de limpeza e higiene. Os outros itens arrecadados foram roupas, cobertores e ração. Eles foram distribuídos a 64 cidades que sofreram com os impactos severos das enchentes e que estão

em estado de calamidade pública.

AJUDA HUMANITÁRIA

Além disso, durante esse período de apoio foi sancionada a lei que criou a Rede Estadual de Ajuda Humanitária, a primeira do País com abrangência nacional, o que permitirá, daqui em diante, auxílio mais célere do Estado em situações extremas. Ela deverá promover ações de respostas rápidas e de caráter humanitário, tanto no Paraná, como em qualquer outro estado da Federação. Ela deve ser um caminho mais fácil para ações de caráter social, podendo contar inclusive com participação de organizações da sociedade civil na execução das medidas.



A ajuda humanitária do povo paranaense chegou a 64 cidades gaúchas onde os moradores estão em sua maioria ainda em abrigos improvisados

Nos 69 anos de Umuarama projeto escolar temático é desenvolvido



Umuarama - As comemorações pelo 69º aniversário de Umuarama já estão começando, destacando a criatividade e o empenho das escolas da cidade em homenagear essa data especial. Entre os diversos projetos, a Escola Manuel Bandeira se destacou com o tema "Festas e Tradições", abordando as riquezas culturais e literárias da região.

Uma das tradições celebradas pela escola é a Feira Literária do Sesc, que se consolidou como um marco cultural na cidade. Mais recentemente, Umuarama ganhou destaque com a FLICA (Feira Literária Capital da Amizade), que vem se firmando como um evento importante no calendário literário da cidade. Para enriquecer ainda mais essa temática, a Escola Manuel Ban-

deira organizou um Sarau Literário, na manhã desta quarta-feira (22), reunindo renomados autores locais para interagir com os alunos do 4º e 5º ano. O evento teve como objetivo não apenas celebrar a literatura, mas também incentivar a leitura e o amor pelos livros entre as crianças.

Entre os presentes no Sarau Literário estavam os autores Marcos Vaz, Ângela Russi, Alessandro Salgados, Anecy Oncken, Márcia Tiago de Sá, Ivonete Gabriel, Carolina Boucault e a professora Maria Cristina Madeira, que leciona na própria escola. Cada autor teve a oportunidade de falar sobre suas experiências de vida, suas publicações e a importância da leitura, cativando a atenção e o interesse dos pequenos ouvintes.

Novos editais do Sistema Fila Única convocam 37 crianças para matrícula na rede pública



Novos editais do Sistema Fila Única foram publicados com a convocação de 37 crianças. São 9 para o Berçário, 4 para o Maternal I, 23 para Maternal II e uma vaga para turma de Jardim. Os editais também podem ser conferidos no site da Prefeitura (www.umuarama.pr.gov.br/secretarias/educacao, na aba Fila Única).

A convocação se destina aos pais ou responsáveis por crianças de zero a três anos inscritas no sistema Fila Única, à espera de vagas nas escolas e centros municipais de educação infantil (CMEIs). Os editais 124/2024 (de classificação) e 125/2024 (de convocação) orientam os responsáveis

a se dirigirem à unidade educacional onde foram contemplados com a vaga, levando os documentos utilizados na inscrição da criança.

A validação dos dados deve ser feita nos dias 27 e 28 de maio, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, nas unidades indicadas na convocação.

Os pais ou responsáveis deverão apresentar a certidão de nascimento da criança, comprovante de residência (fatura da Copel atualizada), a carteira de trabalho para comprovar se possui ou não vínculo empregatício e a carteira de vacinação da criança, emitida pela respectiva unidade de saúde.

Caso o pai ou responsável seja trabalhador com registro em carteira, deve apresentar holerites dos três últimos meses; vínculo estatutário ou servidor público e, no caso de autônomos, declarações de serviços prestados nos últimos três meses com firma reconhecida, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável em modelo próprio da Secretaria Municipal de Educação assinada perante o servidor público desta.

Serão consideradas nulas as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas, na rede municipal de Educação, realizadas com documentos falsos ou adulterados.

Nova escola de tempo integral na Zona VI tem inauguração marcada: será segunda-feira

Localizada na avenida Goiânia 3468, na Zona VI – ao lado do Centro da Juventude (Ceju) –, a Escola Municipal Professora Maria Augusta Amaral Picelli já tem data marcada para inauguração. A mais nova unidade da rede municipal de ensino será entregue à comunidade na próxima segunda-feira, 27, em cerimônia às 8h liderada pelo prefeito Celso Pozzobom e pela secretária da Educação de Umuarama, Mauriza de Lima Menegasso.

A criação de uma nova escola de tempo integral exigiu muito empenho da administração municipal. A obra, iniciada ainda antes da primeira gestão do prefeito Celso Pozzobom, enfrentou uma série de problemas, como atraso em repasses, abandono de



A Escola Municipal Professora Maria Augusta Amaral Picelli vai funcionar em tempo integral

empreiteiras, e novas licitações.

"Finalmente estamos com a escola pronta, muito bem estruturada e já equipada para o

início das atividades na volta das férias escolares, neste ano", reforçou o prefeito. "Tomamos todos os cuidados para que os futuros alunos

tenham um ambiente seguro, confortável e alegre para estimular o aprendizado. A escola também amplia a oferta de vagas e in-

vestir em educação é uma de nossas maiores prioridades", resumiu Pozzobom.

A nova unidade será importante para o município oferecer mais vagas de educação em tempo integral, uma prioridade da administração de acordo com a secretária Mauriza Menegasso. "Existe uma grande demanda junto aos pais dos alunos, por isso, com o apoio do prefeito, estamos avançando na construção de novas unidades escolares", acrescentou a secretária da Educação.

A Escola Professora Maria Augusta Picelli terá atendimento em tempo integral para 262 estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), matriculados em duas turmas de 1º ano do 1º ciclo, duas turmas de 2º ano e duas de 3º ano, duas turmas de 1º

ano do 2º ciclo e duas turmas do 2º ano do 2º ciclo, todas em regime integral.

A primeira equipe gestora terá a professora Marta Almeida de Souza como diretora, a professora Adriana Mafalda da Silva Bergamo como coordenadora pedagógica e Daiane Almeida Genari como secretária escolar.

"Investimos cerca de R\$ 1,3 milhão do Ministério da Educação, por meio do Programa Escola em Tempo Integral, para a implantação da escola, adquirimos toda a mobília e contratação dos professores e demais servidores. Está tudo praticamente pronto para o início das aulas no próximo semestre e chegou a hora de inaugurarmos essa bela obra", concluiu a secretária Mauriza Lima.

| PARQUE DE ILHA GRANDE

Deputado Guerra percorre a região de Guaira para ver situação de queimadas

Guaira - O deputado estadual Luiz Fernando Guerra chegou à região de Guaira na manhã desta quinta-feira disposto a colaborar com a resolução do caso das queimadas no Parque de Ilha Grande.

De acordo com Guerra, muitas foram as denúncias registradas por moradores e representantes do município a respeito da fumaça. "Embora se tenha conhecimento de que, inicialmente se tratava de prática programada, os transtornos causados ultrapassaram os limites do parque e estão gerando sérios prejuízos ao meio ambiente local e até mesmo à saúde pública", declarou.

Luiz Fernando Guerra conversou com diversos moradores da região, esteve com o prefeito Heraldo Trento e com o presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaira, Jair Schlemmer, e ouviu as reivindicações da Câmara de Vereadores, com o objetivo de interceder junto às autoridades competentes em busca de esclarecimentos e providências para as ações.

O deputado percorreu a área para entender a dimensão das consequências e, preocupado com a situação, informou que ainda nesta quinta-feira vai solicitar informações e providências aos órgãos responsáveis. O deputado



Na foto, o prefeito de Guaira Heraldo Trento e o deputado Luiz Fernando Guerra

também realizou contato com o Senador Sergio Moro que se prontificou a encaminhar as solicitações necessárias tanto ao Ministério Público Federal quanto ao ICMBio. Guerra frisou que "o objetivo é obter esclarecimentos sobre o plano de manejo e identificar o equívoco que ocorreu em Ilha Grande

para evitar futuros incidentes".

O deputado destacou a necessidade de responsabilidade e de um diagnóstico claro sobre o ocorrido para prevenir futuras queimadas descontroladas, além de extrema atenção com novas ações, uma vez que é de conhecimento da população que existe a previsão



Nos últimos dias cidade de Guaira foi tomada pela fumaça de queimadas na região

de uma nova queima para o mês de agosto. A região teve um aumento de 30% na demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), reflexo da fumaça e fuligem.

Por fim, Luiz Fernando Guerra se comprometeu a levar as demandas de Guaira à Assembleia Legislativa e ao Governo do

Estado do Paraná, certo de que o governador Ratinho será sensível à necessidade de apoio ao município.

O Parque Nacional de Ilha Grande está localizado na divisa dos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul sobre o arquipélago fluvial de Ilha Grande e abrange nove municípios. O Parque possui 78.875

hectares que estão inseridos no complexo ecossistema que integra o Corredor de Biodiversidade do Rio Paraná e há dias está sofrendo com as queimadas que inicialmente tinham data para início e término, mas acabaram se alastrando e causando problemas para a população e meio ambiente.

Formas alternativas de enxergar a vida é tema de espetáculo que será amanhã no Centro Cultural

Umuarama - Após circular por diversas cidades paranaenses, o espetáculo '3D - Depois da Dor', aterrissa no palco do teatro do Centro Cultural Vera Schubert neste sábado (25) às 19h30, com entrada gratuita. Com roteiro e direção de Vinícius Guerra, professor da Fundação Cultural de Umuarama, a peça é livre para todos os públicos e marca o encerramento da turnê montada pela Cia Eskete de Teatro.

Segundo o diretor, 3D conta a história do menino Davi e seus óculos que veem em três dimensões.

"Há uma carga emocional bastante forte neste espetáculo, pois 3D traz uma história contagiante de um menino que possuía muitas peças e objetos raros em seu baú, no entanto, por confiar em falsas promessas, Davi acabou tendo uma grande decepção, fato que o levou a enxergar o mundo por outras lentes, por outros ângulos", adianta.

Destaque ainda para a riqueza de detalhes na concepção dos cenários, dos figurinos e dos adereços cênicos, tudo criado sob a batuta do experimentado - e premiado

- diretor Vinícius Guerra. "As reviravoltas na história são responsáveis por levar a plateia a momentos de muita emoção, a partir do momento em que todos são convidados a, juntos, enxergar o mundo com outras lentes", pontua.

A montagem tem no elenco Guilherme Matheus Assis Silva, Matheus Garozi Silveira, Nathália Maria Pitareli, Guilherme Henrique Jardim Camargo, Maria Karol Lima Zelazowski, Ana Carla Lima Zelazowski, Thayná Sousa Silva, Jorge de Mello Junior e Gustavo Muniz de Freitas. "Não é

preciso retirar os ingressos antecipadamente: basta chegar com antecedência de meia-hora que o teatro já vai estar de portas abertas. Eu convido a todos para que vem se emocionar com mais esta produção", afirma Guerra.

SERVIÇO
ESPETÁCULO 3D - DEPOIS DA DOR - Data: 25/05/2024 - sábado - Horário: 19h30 - Local: Teatro do Centro Cultural Vera Schubert - Entrada: grátis - não é necessário retirada antecipada de ingressos.



É na **Câmara** que tudo acontece:

- Projetos de lei são discutidos, analisados e votados.
- Ações e projetos do executivo fiscalizados.
- O cidadão de Umuarama é representado.

Sessões toda **Segunda** às:

19h30

CÂMARA MUNICIPAL DE
UMUARAMA

www.cmu.pr.gov.br

[CamaraUmuarama](#)

[www.cmu.pr.gov.br](#)

HERTZ

SE É BOM PRA VOCÊ, A CÂMARA APROVA!

MUNICÍPIOS

Prefeitos elaboram carta com reivindicações no encerramento da Marcha a Brasília de 2024

Brasília - A XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios foi encerrada ontem com a leitura da carta oficial do evento. O documento lista os principais pontos e conquistas dos gestores municipais durante os quatro dias de evento, que reuniu novo recorde de público, com mais de 11 mil participantes.

O ex-prefeito de Taió (SC) e ex-presidente da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (Fecam), Hugo Lembeck, leu a carta na presença do presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Paulo Ziulkoski, e do ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, representando o governo federal.

Entre os destaques da carta está a conquista de manter a desoneração da folha de pagamento dos Municípios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em 8% - ao invés de 20% - até o fim de



2024 e o compromisso da União e do Legislativo de seguir a negociação e encontrar uma solução para os anos futuros. Além disso, o governo federal confirmou seu compromisso em atender pleitos

da CNM considerados estruturais para as contas públicas municipais: refinanciamento das dívidas previdenciárias, novo modelo para pagamento de precatórios e extensão da Reforma da Previdência de

2019 para os Municípios, por exemplo.

A assinatura de decreto na XXV Marcha que permitirá reeditar portarias simplificando contratos de repasses e convênios no valor de até R\$ 1,5 milhão, garantindo

isenção de taxas bancárias, pagamentos em parcela única do recurso e redução de burocracia para análise dos projetos também garante um pleito pelo qual a entidade tem lutado com prioridade. Outra demanda histórica de destaque dos gestores municipais atendida nesta edição da Marcha é a contratação de moradias para Municípios com população abaixo de 50 mil habitantes no programa Minha Casa, Minha Vida. Até o momento, o programa não tinha uma modalidade para a contratação desse porte.

Ministro Padilha participou do encerramento

O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, esteve no encerramento e destacou a importância do evento para o avanço histórico das pautas municipalistas e reforçou os compromissos assumidos pelo governo federal. Ele confirmou nesta quinta-feira, 23 de maio, a manutenção da desonera-

ção da folha de pagamento dos Municípios em 8% com esforços para buscar uma solução para os próximos anos, a retirada da taxa Selic como indexador da dívida previdenciária e a mudança para um indicador sustentável a ser negociado e o aval da União para o novo modelo de pagamento de precatórios da forma proposta pela CNM.

Sobre a questão da dívida previdenciária, Padilha disse que o governo vai tratar das reivindicações dos Municípios. "Aquilo que podemos mexer, a gente vai tratar já por projeto de lei mesmo. Sabemos o quanto isso aperta", disse. "O prefeito não vai ter mais a dívida previdenciária reajustada pela Selic. Nós vamos construir um indicador que seja possível e sustentável. Nós queremos combinar essas duas questões, têm que estar na Emenda Constitucional um teto máximo de comprometimento da receita líquida do Município."

Alunos de Nova Olímpia visitam nova célula de resíduos orgânicos do aterro sanitário

Umuarama - Cerca de 40 alunos do Colégio Estadual Duque de Caxias, de Nova Olímpia, foram os primeiros estudantes a visitar a nova célula de recebimento de resíduos no aterro sanitário de Umuarama. Eles participaram de aula prática sobre meio ambiente e sustentabilidade, dentro da disciplina de Geografia, em treinamento realizado pela chefe de Divisão de Controle Ambiental, Myrella Raynara de Souza Mendes, que apresentou com detalhes o funcionamento da estrutura.

Entre outros temas, os alunos trabalharam conteúdos como urbanização e saneamento básico, destinação correta de resíduos e etapas de funcionamento de um aterro sanitário. "A visita aconteceu nesta terça-feira (21) e os estudantes tiveram a oportunidade

de conhecer uma das mais importantes estações de recebimento de resíduos sólidos do Estado, que é uma referência para outros municípios. O local é mantido e administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente", comenta Myrella.

Entre outros pontos, Myrella destaca que os alunos tiveram a oportunidade de compreender a relação da cidade com o lixo e foram orientados com foco na conscientização a respeito do descarte correto dos materiais. "Apresentamos dados que infelizmente são verdadeiros: recebemos mais de 80 toneladas de lixo todos os dias e, deste total, quase 25 toneladas são de materiais que poderiam ser reciclados e acabam indo para uma célula comum", revela.

Os alunos conheceram



Estudantes de Nova Olímpia conhecendo o aterro sanitário

as células de disposição de resíduos orgânicos e volumosos, usina de britagem e triagem de construção civil, triagem da coleta seletiva e corte e poda (só recebidos da população e não de empresas ou profissionais). "Sempre agendamos com as escolas porque sabemos como é

importante conhecer para preservar. A educação ambiental é fundamental para os alunos e a comunidade entenderem que a separação de materiais recicláveis do lixo orgânico ajuda a aumentar a via útil do aterro", o secretário municipal de Meio Ambiente, Wálinho Sucupira.

PREFEITO DESTACA
O prefeito Celso Pozzobom acrescentou que no Aterro Sanitário são recebidos resíduos de poda e corte de árvore, que também são armazenados após a trituração em uma área específica, que depois será reaproveitada em forma de compostagem para dis-

tribuição gratuita para pequenos produtores rurais e horticultores. "Também temos a questão do entulho de materiais provenientes da construção civil que são encaminhados ao aterro, onde funciona uma usina de processamento (britagem) que transforma os resíduos em cascalho e brita, para utilização em estradas rurais do município", informou.

VISITAS TÉCNICAS

Instituições de ensino interessadas em promover aulas práticas e visitas técnicas ao Aterro Sanitário podem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo telefone (44) 3621-4141, ramal 162. "Os pedidos podem ser formalizados também pelo e-mail eng.meioambiente@umuarama.pr.gov.br que iremos agendar e preparar a atividade", finaliza Myrella.

Em 3 anos, Cidade Gaúcha aumenta número de consultas médicas em mais de 100%



Cidade Gaúcha - As ações tomadas pela atual gestão na saúde pública municipal, apontou um expressivo crescimento de 108% no número de consultas médicas realizadas nas Unidades Básicas de Saúde de Cidade Gaúcha.

Os dados do Sistema Único de Saúde (SUS) mostram um aumento passando de 18.059 em 2020 para 37.717 no ano de 2023.

O prefeito Henrique Domingues destaca que esse resultado é graças a uma série de medidas adotadas

desde o início da gestão, como o estabelecimento do cumprimento integral da carga horária pelos profissionais médicos, ampliação do horário de atendimento e médico plantonista 24 horas exclusivo para Hospital Municipal, além de investimentos em infraestrutura e a contratação de especialistas de diversas áreas.

"É a gestão atual mostrando seu compromisso com a população, buscando cada vez mais melhorar a saúde do município", disse o prefeito.

Obra da Ponte Guaratuba-Matinhos avança na fase de fundação e confecção das vigas

Moradores e turistas que transitam entre Matinhos e Guaratuba já notam uma intensa movimentação de trabalhadores, guindastes e embarcações na Baía de Guaratuba devido às obras da emblemática ponte que ligará as duas cidades de forma definitiva. Orçada em R\$ 386,9 milhões, a construção se aproxima dos 7% de execução do cronograma estipulado no contrato assinado pelo Governo do Estado com o Consórcio Nova Ponte, contratado via licitação com prazo de 24 meses para a conclusão do serviço.

Desde a emissão da Licença de Instalação pelo Instituto Água e Terra (IAT) e assinatura da ordem de serviço para início dos trabalhos na baía pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, no dia 30 de abril, o número de funcionários trabalhando mais do que dobrou, passando de 100 para 205. No ápice da obra, a estimativa do Consórcio é de que até 600 profissionais atuem nas diversas frentes de trabalho simultaneamente.

Neste momento, os esforços estão concentrados



na fase de fundação, com a confecção das estacas e vigas de concreto pré-moldado que servirão de sustentação para o restante da estrutura, que terá 1.244 metros de extensão. "A partir da avaliação técnica prévia, o cronograma estipulado em contrato prevê que a etapa de fundação seja concluída em aproximadamente oito meses", esclareceu o engenheiro civil Márcio Ramos de Araújo, que compõe a equipe de engenharia do Consórcio Nova Ponte.

No total, 64 estacas que pesam em média 470 toneladas serão fixadas ao longo do percurso, a maior parte dentro da água. O material para a produção das grandes peças de infraestrutura é produzido em uma usina de concreto montada na cabeceira da futura ponte do lado de Guaratuba, ao lado do desembarque do ferry boat, de onde é possível ver os enormes guindastes operando diariamente.

No canteiro de obras também há trabalhadores

dedicados à montagem de peças metálicas que servem de molde para a concretagem das estacas e à fabricação das vigas pré-montadas que compõem a base da nova ponte. Cada peça demanda cerca de 40 a 50 metros cúbicos de concreto, pesando entre 75 e 85 toneladas após prontas. O transporte delas ao longo da baía será feito por treliças lançadeiras, que são grandes equipamentos metálicos muito comuns na construção civil para a movimentação de grandes estruturas.

| CRUZEIRO DO OESTE

Mulher é vítima de importunação sexual em mercado. Agressor já foi identificado

Uma mulher foi vítima de importunação sexual quando realizada compras em um supermercado no Jardim Cruzeiro, em Cruzeiro do Oeste, a 27 km de Umuarama. O crime foi na terça-feira (21) e foi flagrado por câmeras de segurança do estabelecimento.

Nesta quinta-feira (23), o agressor, um homem

de 46 anos, foi identificado pela vítima através de imagens de vídeo e foto. Se condenado, a pena vai de um a cinco anos de reclusão.

Segundo o delegado da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, Leonardo Queirós, a vítima procurou a delegacia logo após o incidente e disse que esta foi a primeira vez que viu o agressor.

Pelas imagens das câmeras de segurança, a vítima e a mãe passaram pelo caixa do supermercado, pegaram as sacolas e estavam saindo do estabelecimento quando o homem se aproximou da vítima e passou a mão nas nádegas da mulher. A vítima reage e a mãe dela chega a atacar o homem com as sacolas do mercado. Ele reage com um chute

que por pouco não atingi a mulher. No momento, da agressão o homem estava usando um capacete branco com vermelho e usava uma camiseta verde escura.

IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o crime de importunação

sexual, definido pela Lei n. 13.718/18, é caracterizado pela realização de ato libidinoso na presença de alguém de forma não consensual, com o objetivo de "satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro". O caso mais comum é o assédio sofrido por mulheres em meios de transporte coletivo, mas também enquadradas como beijos forçados

e passar a mão no corpo alheio sem permissão".

Segundo o delegado Leonardo Queirós, o crime de importunação sexual, tipificado no art. 215-A do Código Penal, processar-se mediante ação penal pública incondicionada, ou seja, crime que independe de queixa ou representação da vítima para punição do responsável.

| MARIA HELENA

Homem condenado por abusar de filha adotiva por 17 anos é preso pela Polícia Civil

A Polícia Civil prendeu um homem de 74 anos, condenado a 10 anos de reclusão por estupro. A prisão, que ocorreu na manhã desta quinta-feira (23), foi resultado de uma operação conjunta entre as Delegacias da Mulher de Umuarama e de Fátima do Sul, no Mato Grosso do Sul.

O homem foi condenado por abusar sexualmente de sua filha adotiva de 9 anos de idade, no ano de 1989, no município de Maria Helena, a 20 quilômetros de Umuarama. De acordo com a Polícia Civil, aproveitando-se de sua condição de pai adotivo, ele cometeu abusos reiterados ao longo de aproximadamente 17 anos, até 2006, quando a vítima deixou o lar.

Durante esse período, o condenado utilizava grave ameaça, prometendo abandonar a vítima e encaminhá-la de volta para sua família biológica.

A condenação definitiva do homem foi emitida pela 1ª Vara Criminal de Umuarama, que expediu o



mandado de prisão no dia 24 de julho de 2013. Desde então, diversas investigações foram conduzidas pela Delegacia da Mulher de Umuarama, com o apoio da Polícia Militar de Maria

Helena, na tentativa de localizar o condenado.

Recentemente, foi descoberto que o homem estava residindo no bairro Nova Roma, em Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul.

Com essa informação, a Delegacia da Mulher de Umuarama entrou em contato com a unidade especializada de Fátima do Sul, que efetuou a prisão do condenado.

Jovem é atacada com ácido no Paraná e seu estado de saúde é grave

Uma jovem de 23 anos está internada, intubada e sedada na Unidade de Terapia Intensiva do Centro de Tratamento de Queimados do Hospital Universitário de Londrina. Ela foi atacada com ácido na tarde de quarta-feira (22), quando voltava da academia em uma rua de

Jacarezinho, no Norte Pioneiro. Seu estado de saúde é considerado grave.

O agressor não havia sido identificado até o fim da tarde desta quinta-feira (23). Segundo a Polícia Civil o homem usava uma peruca no momento do ataque. Câmeras de monitoração estão sendo verificadas

para se chegar a identidade do autor.

Isabelly Aparecida Ferreira Moro teve ferimentos no rosto, no peito e na boca. Segundo a Polícia Militar, a vítima chegou a ingerir parte do líquido. Em imagens de câmera de segurança a jovem aparece correndo pela rua em busca de ajuda

logo após o ataque.

Segundo a investigação, testemunhas estão sendo ouvidas e imagens estão sendo analisadas para buscar o responsável pela ação. "Demais diligências estão sendo realizadas a fim de esclarecer os fatos", acrescentou a polícia. Outros detalhes seguem em sigilo.

Após perseguição cinematográfica, forças policiais apreendem meia tonelada de maconha

Uma perseguição cinematográfica que começou próximo a ponte de Porto Camargo com a Polícia Rodoviária Federal se estendeu pelas ruas de Icaraíma e precisou de reforços das polícias Civil e Militar na tarde desta quinta-feira.

A ação chamou a atenção dos moradores da cidade com quase 8 mil habitantes. Muitos filmaram a fuga de um Jeep Renegade pelas ruas, que terminou quando um dos pneus do veículo estourou após uma colisão lateral em uma via-tura da Polícia Civil. O carro estava com 499,3 quilos de maconha. O condutor, um homem de 24 anos, foi preso em flagrante por tráfico de drogas. O Jeep, a droga e o suspeito foram para a delegacia da Polícia Civil local.



Praça Miguel Rossafa será palco de evento sobre o Maio Amarelo neste sábado

Há 10 anos o Observatório Nacional de Segurança Viária criava o movimento Maio Amarelo, campanha realizada com o objetivo de conscientizar os condutores de veículos sobre os riscos de se desrespeitar as leis de trânsito. E a cada ano a ação ganha mais força ao unir instituições e voluntários na luta por um trânsito mais seguro. Com o tema 'Paz no Trânsito Começa Por Você', a campanha de 2024 ganha evento especial em Umuarama no próximo sábado (25), das 9h às 12h, na Praça Miguel Rossafa.

A programação do Maio Amarelo inclui distribuição de material informativo, apresentação de números sobre acidentes no trânsito na cidade, ações e projetos realizados pelos órgãos de segurança, mostra de produtos e serviços de empresas parceiras (Prever, Baterax, Mercado dos Óculos, Ministério Motociclista Adventista Brasil), Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana), Guarda Municipal de Umuarama (GMU), Umutrans, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Unipar, Sest Senat e Detran.

O prefeito Celso Pozzobom comenta que a abordagem do Maio Amarelo 2024 no Paraná é um convite para refletir sobre as atitudes do cidadão como condutor, motociclista, ciclista ou pedestre, englobando todos os envolvidos no trânsito. "É muito bom ver em nossa cidade a união dessas forças de ação para que essa série de atividades educativas aconteçam. Quanto mais pessoas tiverem acesso a informações, quanto mais crianças e jovens puderem refletir sobre o que significa o trânsito, mais nossa cidade cresce e mais

vidas serão preservadas. E esse evento de sábado é exatamente para destacar a importância de um comportamento seguro no trânsito", resume.

ATIVIDADES DIVERSAS

Além de temas que remetem à campanha de conscientização de acidentes de trânsito, o Maio Amarelo na Praça Miguel Rossafa vai receber professores e acadêmicos do curso de Direito da Unipar que fazem parte do Sajug (Serviço de Atendimento Judiciário Gratuito), oferecendo orientações e consultorias sobre processos relacionados a questões do trânsito, sobre o DPVAT (Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito) e Direito de Família.

Os participantes poderão aferir a pressão arterial e receber orientações sobre saúde com professores e alunos do curso de Técnico em Enfermagem do Colégio Estadual Hilda. Já a Atenção Primária em Saúde (APS), da Secretaria Municipal de Saúde, vai disponibilizar vacinação contra a influenza para o público com idade acima de seis meses de vida. "Vale lembrar que essa vacina é trivalente, fundamental para prevenir contra o vírus H1N1, a cepa B e o H3N2", indica a enfermeira Débora Batista, da APS.

SERVIÇO

MAIO AMARELO 2024 – Campanha de conscientização sobre o trânsito – Data: 25/05/2024 – sábado – Horário: das 9h às 12h – Local: Praça Miguel Rossafa – Serviços: Orientações e consultorias jurídicas, panfletagem, informações, serviços de saúde, vacinação contra a gripe, entre outros – Quanto: grátis.

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

O escolhido?

A notícia que se tem é que a Globo teria pensado em Rodrigo Lombardi para interpretar o Molina, na novela "Mania de Você", mas o nome do ator não seria unanimidade. É que neste novo trabalho, Lombardi novamente faria dupla com Agatha Moreira – eles já trabalharam juntos em "Verdades Secretas" – e há quem avalie que não seria bom o repeteco. Assim, a vaga que Murilo Benício deixou ao desistir do trabalho ainda não foi oficialmente preenchida.

Premiado em Cannes

O ator Ricardo Teodoro ganhou o prêmio de Melhor Ator Revelação, na 63ª Semana da Crítica, mostra paralela do Festival de Cannes. O reconhecimento é por atuação no filme "Baby", dirigido por Marcelo Caetano. Ricardo Teodoro é brasileiro e, para lembrar ele trabalhou na primeira fase da novela "Renascer" e também na novela "Além da Ilusão".



Muito discreta

A atriz Sophie Charlotte sempre foi muito atenciosa com os fãs e dona de um profissionalismo extremo quando do assunto é seu trabalho. Vale dizer que ela também é discreta procurando manter a sua privacidade, assim como a de sua família. Dias atrás, numa entrevista para uma badalada revista, perguntaram a ela sobre o fim do casamento com o também ator Daniel de Oliveira. Com desenvoltura e educação, Sophie desconversou e não falou sobre o assunto. A artista limitou-se a explicar que neste momento ela está completamente focada na novela "Renascer" na qual interpreta a personagem Eliana. E mais, enfatizou que está rodeada de amigos e muito feliz. E está dito.

Roubando o marido de Zefa

Nos próximos capítulos de "No Rancho Fundo", Deodora (Débora Bloch) coloca em prática o plano de se vingar de Zefa (Andréa Beltrão). Tico Leonel (Alexandre Nero) leva Deodora para conhecer a Gruta Azul. A dona do cabaré aproveita para jogar todo o seu charme em cima de Tico que vai ficando cada vez mais envergonhado. Os dois passarão a noite juntos.

Tragédia

O músico americano, Charlie Colin, ex-baixista do grupo "Train", morreu aos 58 anos, vitimado por um acidente doméstico. Consta que ele estava em Bruxelas, na Bélgica, hospedado – e também cuidando do local – na casa de amigos que estavam viajando. Quando o casal retornou encontrou Charlie morto no banheiro. Segundo relatado, Charlie teria sofrido uma queda durante o banho e morrido em consequência do trauma. Atualmente, Charlie Colin estava morando naquela cidade, onde dava aulas de Música e atuava em um estúdio de gravações.

Cada vez melhor

O Hospital Samaritano Botafogo, do Rio de Janeiro, emitiu mais uma nota informando sobre o estado de saúde de Tony Ramos. Segundo o boletim, o ator deixou a Unidade de Terapia Intensiva e foi para o quarto. Ele continua em franca recuperação, está lúcido e interagindo com as pessoas. Excelente notícia.

No evento beneficente

Tradicionalmente, durante o Festival de Cannes, na França, acontece o baile de gala da amfAR – Fundação para a Pesquisa da AIDS. Trata-se de um evento beneficente que reúne anualmente uma verdadeira constelação. Entre as celebridades estavam a brasileira Marina Ruy Barbosa e o noivo, o empresário Abdul Fares.

TESTE DA TV

Edson Celulari / João Miguel Jr-RG

- Como se chamava o personagem do ator Edson Celulari na minissérie "Um Só Coração", exibida pela Globo no ano de 2004?
 - Mário de Andrade
 - Oswaldo de Andrade
 - Cicillo Matarazzo
 - Madiano Mattei
- Na minissérie "Aquarela", exibida em 2000, qual dessas atrizes fez o personagem Isa Galvão?
 - Daniela Escobar
 - Nathalia do Valle
 - Fernanda Rodrigues
 - Maria Fernanda Cândido
- Como se chamava o personagem vivido pelo ator Thierry Figueira na novela "Belaventura", mostrada pela Record?
 - Fernão
 - Nodier Cadis
 - Jacques
 - Daros
- Quem é o autor da minissérie "Felizes Para Sempre?", produzida e exibida pela Globo no início de 2015?
 - Euclides Marinho
 - Maria Adelaide Amaral
 - Thelma Guedes e Duca Rachid
 - Edmara Barbosa
- Como se chamava o personagem da atriz Drica Moraes na novela "Império"?
 - Daniele
 - Maria Isis
 - Lorraine
 - Cora

(Respostas: 1-c / 2-d / 3-b / 4-a / 5-d)

Horóscopo

Áries Ter precaução nunca é demais, por isso, se necessitar de alguém para ajudá-lo a solucionar problemas e negócios importantes, escolha-o com muito cuidado. Continue cauteloso, mesmo em momentos otimistas.	Libra Seja sempre sereno e terá maior entendimento com as pessoas do seu convívio. Possibilidade de programar uma linha de ações e de interesses mútuos, mesmo que a antiga simpatia não esteja plenamente restabelecida.
Touro Favorecido aos assuntos de trabalho. No entanto, não dispense toda a sua energia no trato de assuntos materiais. Reserve tempo para ficar com a família e cuidar dos sentimentos. Tire umas horas de folga.	Escorpião Invieta em seu desenvolvimento profissional. Estímulo positivo para a vida social e para o relacionamento com os amigos. Eles o poderão ajudar no campo profissional e aumentarão sua alegria de viver. Siga seu rumo!
Gêmeos Use suas energias para encarar tarefas mais difíceis. Um bom dia que se inicia para você. As pessoas a sua volta deverão colaborar bastante. A felicidade matrimonial, familiar e amorosa deve ser evidente.	Sagitário A ordem é fazer economia. A carreira profissional atingirá um momento culminante de transformação e você poderá aproveitar as circunstâncias favoráveis para dar um salto em termos de progresso pessoal e material.
Câncer Estude bem prazos e resultados antes de assumir um compromisso. Esteja com o espírito elevado, traduzindo isso em sua disposição para ser cortês, inteligente e lógico. Aproveite para tratar de assuntos importantes.	Capricórnio Os projetos de vida ligados à atividade profissional poderão ganhar um caráter prático. O esforço e a habilidade pessoal trarão excelentes resultados nesse âmbito. Poderá ter um bom período. Aproveite as oportunidades.
Leão Restrições materiais, que o afligiam bastante poderão ser resolvidas, ao menos em parte, devido ao apoio de amigos e de pessoas influentes. Está na hora de você começar a economizar um pouco.	Aquário Período benéfico para cuidar da vida cotidiana e de seus bens pessoais. Desenvolvimento da nova situação financeira e aumento da confiança em si mesmo, graças à solução de alguns conflitos interiores.
Virgem O seu maior investimento é no amadurecimento de suas relações. Os assuntos bancários e financeiros ocupam um lugar importante e, por isso, poderá enfrentar situações ao ter que solucionar uma questão de grande importância.	Peixes Está na hora de você sair da superfície se quiser ver seus planos renderem frutos. Os estudos elevados e a vida cultural estarão favorecidos, assim como o contato com pessoa estrangeira. Deve haver sucesso profissional.

Festejando o sucesso

O apresentador Gui Moreira está bem feliz com o programa "Você Melhor" que estreou na tela da Band. Sem esconder a satisfação e alegria, Gui disse que tem recebido muitos elogios e que o público gosta do formato e do conteúdo da atração. E que venha mais sucesso, então.

Um aniversário muito especial

Thiago Oliveira, apresentador do global "É de Casa", realizou o sonho de levar os pais para conhecerem Orlando, na Florida, Estados Unidos. E, lá, ele e sua mulher, a produtora Bruna Matuti, organizaram festa para comemorar o primeiro ano da filha Ella. O evento – "Princesa Ella" – contou com a presença especial das princesas, Cinderela e Tiana, da Disney. Lindo de se ver.

Futuro garantido

A dupla Henrique e Juliano investe os lucros obtidos com a música em uma fazenda, localizada no Estado do Tocantins. O local tem infraestrutura luxuosa e foi organizado para dar lucros com a criação de gado; atualmente os irmãos possuem 620 cabeças. Batizada de "Terra Prometida", a fazenda fica em Porto Nacional e é reconhecida como "paraíso rural". Ali moram, Henrique, sua mulher, Amanda Vasconcelos e os dois filhos do casal; e Juliano que se casou com Mohana do Couto.

O concorrido leilão

A Julien's Auctions e Turner Classic Movies (TCM) estão promovendo um leilão oferecendo aos colecionadores a chance de adquirirem a pista de dança usada no filme "Embalos de Sábado à Noite", de 1977, na qual John Travolta brilhou na pele de seu personagem Tony Manero. Também serão leiloadas peças que fizeram parte do filme "Os Caçadores da Arca Perdida" e figurinos de "O Grande Lebowski".

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

Resumo das Novelas

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

Ângela decide perdoar Alvaro para que ele saia da prisão e possa cuidar de Clarita. Ângela presta queixa contra Aníbal, que pede ajuda a Mirta.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Marcelo pede perdão a Quinota, que consente. Blandina admira Quinota. Artur sofre ao pensar em Marcelo com a noiva. Zefa Leonel estranha a ausência do marido em seu quarto. Marcelo engana Seu Tico Leonel, que acredita ter tido um sinal divino com a "volta" de Primo Cícero, supostamente morto. Marcelo alerta Deodora sobre a crença de Seu Tico Leonel. Deodora engana Seu Tico Leonel e pede para conhecer Primo Cícero. Nivalda e Sabá Bodó constroem Zefa Leonel e Quinota. Caridade surpreende Deodora em sua casa. Artur evita Quinota.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Bia e Babbo conseguem uma consulta com um psicólogo para Netuno/Léo. Electra se descontrola com o laudo de Henrique, e Jéssica tenta esconder o alívio. Plutão decide entregar seu troféu para Tom. Netuno/Léo cozinha com destreza, e Vênus, Bia e Babbo ficam admirados. Júpiter chega na balada com Lupita e tem visões com Leda. Todos se preocupam com o sumiço de Electra. Hans se encontra com Henrique. Sheila desafia Andrômeda para um duelo no karaokê. Vênus fica envergonhada com os elogios que recebe de Netuno/Léo. Tom decide voltar a competir com skate. Lupita vê Júpiter beijando Marcela.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Romeu entra com Dimitri, Ellen, Ian e Nath no Mundo da Imaginação para encontrar os cinco livros perdidos de Shakespeare. Hélio fica bravo com Chilique e Fê Dengosa porque eles não se comportam em casa. Bassânio pede conselho para Leandro sobre o pedido de casamento e quer saber como fazer isso. Lívia pergunta para Julieta se ela sente algo a mais por Diego. Hélio quer saber quando Branca vai procurar uma outra casa para morar.

RENASCER - 21h15, na Globo

Tião se sente mal por estar desempregado. José Inocêncio diz a Teca que a jovem lembra Maria Santa. Bento deixa claro a José Inocêncio que o filho de João Pedro terá direito sobre as terras do pai. Augusto e Buba decidem viajar para a fazenda e contar a José Inocêncio que estão juntos. Kika avisa a Eriberto que Eliana cometeu um crime ao violar os sigilos de Buba. Sandra alerta Eliana que transfobia é crime. José Inocêncio abençoa o amor de Augusto e Buba. Rachid decide contratar Joana como cozinheira da casa. Tião pensa em deixar a vila em busca de seus sonhos. Eliana procura Damião.

Filmes - 24/05/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Gigantes de Aço (Real Steel) 15h25, na Globo, EUA/Índia, 2011. Direção de Shawn Levy. Com Hugh Jackman, Dakota Goyo, Evangeline Lilly, Anthony Mackie, Kevin Durand, Hope Davis. Num futuro não muito distante, as lutas de boxe já não são mais travadas entre seres humanos e, sim, através de robôs enormes.

Beleza Americana (American Beauty) 02h45, na Globo, EUA, 1999. Direção de Sam Mendes. Com Annette Bening, Mena Suvari, Kevin Spacey, Thora Birch, Wes Bentley. Lester Burham está passando por uma crise de meia idade, até que conhece Angela. Encantado com sua beleza, Lester está disposto a dar a volta por cima.

Tinha Que Ser Ele? (Why Him?) 04h25, na Globo, Camboja, 2016. Direção de John Hamburg. Com Bryan Cranston, Cedric Entertainer, James Franco, Zoey Deutch. Ned é um pai superprotetor e carinhoso. De férias com a família, ele vai visitar a filha Stephanie, que apresenta para todos, seu namorado, um milionário. Mas o comportamento sem noção do jovem vai criar muitos conflitos com Ned, que não aprova de jeito nenhum o relacionamento dos dois.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

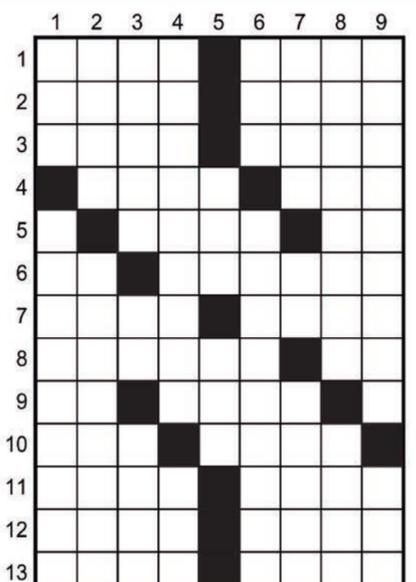


HORIZONTAIS

- Intimação a não prosseguir / Sulcar a terra
- O feminino da terceira pessoa do plural / Trabalho de pintura
- Serviço Social do Comércio / Invocavam-no os vikings
- Ministério da Previdência e Assistência Social / Uma metade da... escada
- Animal cujo focinho termina numa espécie de tromba móvel / Terapia Ocupacional
- Sérgio Reis / Interpretar uma composição coreográfica
- Dó, compaixão / Coisa completa
- Estúdio de pintor, escultor, fotógrafo etc. / O ósmio, em química
- Renato Russo / São trocados como presente no domingo de Páscoa
- Uma tecla muito utilizada pelo usuário de computadores / Carga, peso
- Peixe muito consumido enlatado / Número ímpar
- Coisa nenhuma / Solitário
- Dito de viva voz / Sinal de adição

VERTICAIS

- Mete-os pelas mãos quem pratica inconveniências / (Fig.) Que está conforme com os princípios de rígida austeridade e severidade
- Mais acima / Representar com exatidão
- Acúmulo de resíduos de comida que agarram no fundo da panela / (Pop.) Não é? / Reformador religioso indiano, "o Iluminado"
- Procura abafá-lo quem está envolvido nele / De modo ruim
- Abreviatura de santa / O cirurgião plástico mineiro Pitanguy (1926-2016)
- Modo de agir / Dois dias atrás
- Lança-se aos peixes / O fim do... almoço / Leva-a quem apanha
- Arrolado, inventariado / Elem. pref.: metade
- Que guarda ódio oculto / Um pedido de socorro



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

|SERÁ?

Endrick não vê Mbappé como ameaça no Real Madrid: 'Disputar posição vai me fazer melhorar'

São Paulo (AE) - O atacante Endrick está de saída do Palmeiras e vai vestir a camisa do Real Madrid tão logo terminar a disputa da Copa América com a seleção brasileira. Com tudo encaminhado, o jovem de 17 anos comentou sobre as expectativas que tem no clube espanhol e as ambições para a carreira. O palmeirense, no entanto, não deve ser o único reforço estrelado para a equipe de Carlo Ancelotti.

Javier Tebas, presidente da LaLiga (liga que organiza o Campeonato Espanhol), "atravessou" o Real Madrid e revelou que Kylian Mbappé também será um jogador do time madrileno a partir da próxima temporada do futebol europeu. Embora o clube não tenha confirmado, Endrick já destacou que não se intimida com a possível chegada do atacante francês.

"Em um grupo vencedor, nenhum jogador é

uma ameaça para o outro", disse o brasileiro ao jornal As. "Estar ao lado de grandes jogadores e disputar posição com eles só vai me fazer melhorar, chegar a um nível mais alto e conquistar mais títulos", complementou ele.

Endrick enfatizou que coloca as metas da equipe acima das individuais. Para ele, ganhar o prêmio Bola de Ouro, por exemplo, é consequência de ser bem-sucedido ao longo do tempo e reflete a conquista de troféus. "Os títulos do clube são os objetivos mais importantes", pontuou.

A ida do camisa 9 palmeirense para o Real Madrid foi selada em dezembro de 2022, em negociação que pode superar a faixa de 72 milhões de euros, cerca de R\$ 401 milhões na cotação atual. O acordo determinou que o jovem só iria para a Espanha no meio de 2024, após completar 18 anos. "(Real Madrid) Não foi uma esco-



lha, foi um sonho", afirmou Endrick.

Antes de rumar para a Espanha, o palmeirense tem mais alguns jogos com

a equipe alviverde e, em junho, se apresenta na seleção brasileira para a preparação para a Copa América, que será nos Estados



Unidos. Endrick será um dos mais jovens jogadores a atuar pelo Brasil em uma competição internacional.

"Sinto muito orgulho, mas tenho consciência da responsabilidade. A seleção brasileira tem que vencer qualquer torneio que disputar. Sei que nenhum resultado que não seja o título é interessante", des-

tacou ele.

A Copa América começa no dia 20 de junho. O jogo de abertura da seleção brasileira será contra a Costa Rica, no dia 24. Antes da competição, o Brasil disputa dois amistosos de preparação: o primeiro é contra o México, no dia 8, e o segundo é diante dos Estados Unidos, no dia 12.

Paquetá é denunciado por suspeita de manipulação e pode ter ida ao City 'melada'

Londres (AE) - O meia Lucas Paquetá, do West Ham, foi denunciado nesta quinta-feira pela Associação de Futebol da Inglaterra (FA, sigla em inglês). O jogador da seleção brasileira foi acusado de quatro violações das regras de apostas do Campeonato Inglês, no que se refere à sua postura dentro de campo em três partidas. Alvo do Manchester City, atual tetracampeão inglês, ele pode ter sua transfe-

rência inviabilizada por causa desta investigação.

A suspeita da entidade que comanda o futebol local se refere à Regra E5.1 da FA, e têm relação com a conduta do atleta em três partidas realizadas no ano passado, quando recebeu cartão amarelo: o duelo diante do Leicester, City, em 12 de novembro de 2022, o jogo com o Aston Villa, no dia 12 de março de 2023 e, por fim, o confronto com o Bour-

nemouth, em 12 de agosto de 2023

A alegação é de que, nesses compromissos, Paquetá procurou, de forma intencional, ser advertido pelo árbitro com a intenção indevida de afetar as apostas do mercado para que uma ou mais pessoas lucrem.

Esta investigação deve prejudicar o andamento das negociações de sua ida para o Manchester City. As cifras envolvendo a contra-

tação do atleta giram em torno de 80 milhões de libras (pouco mais de R\$ 523 milhões).

Paquetá se manifestou sobre o caso e negou qualquer irregularidade ou conhecimento das apostas suspeitas. Por meio das redes sociais, o jogador revelou pelo Flamengo externou seu descontentamento.

"Estou extremamente surpreso e chateado com o fato de a FA ter decidido

me acusar. Cooperei com todas as etapas das investigações e forneci todas as informações que pude durante nove meses. Nego as acusações na íntegra e lutarei com todas as minhas forças para limpar meu nome. Devido ao processo em andamento, não fornecerei mais comentários", diz a postagem do atleta.

O clube londrino disse que continuará apoiando o jogador brasileiro, em

comunicado enviado ao jornal inglês The Sun. "O clube confirma o recebimento da denúncia da FA contra Lucas Paquetá pelas alegadas violações das regras. Lucas nega categoricamente essas violações e vai continuar a defender sua posição robustamente. O clube seguirá do lado e apoiando o jogador ao longo do processo. E não vai fazer novos comentários até que a questão seja concluída."

Internacional diz que não há prazo para voltar a jogar no estádio Beira-Rio

Porto Alegre (AE) - A direção do Internacional fez uma atualização nesta quinta-feira sobre projeções e estimativas relativas ao estádio Beira-Rio e ao seu centro de treinamento, ambos muito afetados pela tragédia das enchentes no Rio Grande do Sul, nas últimas semanas. De acordo com o clube gaúcho, ainda não há previsão para o time voltar a jogar em sua arena, em Porto Alegre.

"O estádio ainda está sem energia elétrica e não há previsão de retorno

já que não sabemos os danos causados nas cinco subestações de energia que funcionam no Beira-Rio. Os testes começam na próxima semana", informou a direção do Inter. O estádio foi inundado pelas águas do Lago Guaíba e somente nos últimos dias voltou a ficar seco.

O estrago não se restringiu à questão elétrica. O gramado, por exemplo, foi prejudicado diretamente pela enchente. O clube revelou que o replantio da grama de inverno terá

início na próxima semana. Antes disso, há o trabalho de preparação para o plantio.

"Estão sendo usados geradores para a projeção de luzes artificiais no campo, que auxiliam na recuperação. Este tipo de equipamento é usado frequentemente no nosso inverno, pela falta de luminosidade", disse o clube, prevendo que o gramado possa voltar a estar em boas condições "em torno de 45 dias".

Também na semana que

vem o clube vai iniciar a limpeza nas áreas internas, o que deve consumir 20 dias. O complexo do Beira-Rio também está sem água. "Não há uma previsão exata do retorno das atividades no complexo Beira-Rio pois ainda está em avaliação, mas deve ocorrer entre 60 e 90 dias."

No caso do CT Parque Gigante, a estimativa é de prazos maiores porque o local ainda está parcialmente inundado. "Com a água mais baixa, avaliação dos danos já começou. Ainda sem estimativas de custos. Previsão de prazo de 120 dias."

CAMPANHA

A direção do Inter também revelou nesta quinta que a campanha "Jogando Junto", lançada, nesta semana, já vem trazendo resultados. Os clubes gaúchos já receberam o contato de 10 empresas e entidades interessadas no investimento na recuperação do Rio Grande do Sul, segundo o Inter. "Assim que as parcerias/doações forem fechadas, comunicaremos."

Umuaramense venceu prova no Paraguai



Márcio no alto do pódio mais uma vez

O atleta de Umuarama, Márcio Calgara, ainda está comemorando a conquista do último final de semana no Paraguai. Ele disputou a corrida "Saltos Run" em Salto del Guairá, uma prova de 6 quilômetros.

Apesar de bastante disputada a prova, o umuaramense ficou em primeiro na sua categoria, a de 35 a 44 anos.

"Fiquei feliz com o resultado por estar correndo muito bem graças a Deus, pela saúde e poder representar nossa cidade. Estou grato pelos amigos seguidores e aos apoiadores que estão me permitindo participar dessas provas com o seu apoio", disse.

No próximo domingo Márcio vai participar da corrida Vida e Saúde em

Romário diz que faria mais de 2 mil gols no futebol atual: 'Hoje os caras são burros'

Rio (AE) - Romário pausou a aposentadoria em abril, aos 58 anos, e entrou na lista de inscritos pelo América-RJ na Série A2 do Campeonato Carioca. O senador, que também é presidente do clube, viu do banco de reservas a vitória da equipe por 2 a 0 na partida de sábado contra o Petrópolis na estreia do torneio.

O Baixinho não entrou em campo, mas não pôde deixar de notar as diferenças entre o futebol praticado quando estava no auge e o atual. Em entrevista recente, o campeão mundial com a seleção brasileira em 1994 esbanjou sinceridade ao abordar o assunto. "O meu sucesso seria maior hoje porque os caras são muito burros. Correm demais",

disse Romário à agência Efe.

O atacante esteve em atividade como atleta profissional de 1985 a 2008 e tem passagem por clubes como Vasco, Flamengo, Fluminense e Barcelona. Além disso, balançou as redes 1.002 vezes (772 delas em partidas oficiais). "Tenho certeza que atualmente marcaria mais de dois mil gols", disse Romário.

NO SISTEMA
FECOMÉRCIO PR

Fórum de Turismo Religioso promove encontro de crengas em Lunardelli
Lunardelli, a Capital Paranaense da Fé, recebeu nos dias 24 a 26 de abril o 6º Fórum de Turismo Religioso, organizado pelo Grupo de Trabalho do Turismo Religioso do Paraná, do qual o Sistema Fecomércio Sesc Senac PR é um dos integrantes. Com o objetivo de debater e fortalecer o segmento em todo o estado, o evento reuniu representantes de todas as crengas: católicas, evangélicas, muçulmanas, seguidores das religiões de matrizes africanas, entre outros. A próxima edição será em Foz do Iguaçu.

16ª CAMPANHA do AGASALHO 2024
ONDE HA CALOR HA MAIS VIDA

Explore todo seu potencial.
/matriculas abertas 2º semestre

CURSOS TÉCNICOS
INÍCIO DAS AULAS: 06/08/2024

Estefany Marengoni
Aluna Senac - representante do Brasil na WorldSkills 2024, na França.

conheça os cursos:
www.pr.senac.br/tecnicos
0800 643 6 346

ilustrado Classificados

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 24 de Maio de 2024

B1

CHEVROLET

9.9976-0563.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR

Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R\$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

S10 ADVANTAGE 2002

Dupla, diesel, completa. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FIESTA 1.6 SEDAN 06/06 Prata, R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratado ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato – Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciaremos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 114.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 169.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 209.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 TITANIUM	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 67.900,00
FOX 1.6 CONNECT	18/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 57.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 139.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0AT TURBO	20/20	VERMEL	COMPLETO	R\$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	22/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 99.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 209.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 254.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 254.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 139.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 279.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 299.900,00
YARIS XL	22/23	AZUL	COMPLETO	R\$ 89.900,00

umuarama
VENHA FAZER PARTE DA NOSSA EQUIPE

VAGAS:

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MOTORISTA URBANO
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- SERVIÇOS GERAIS PCD
- AUXILIAR DE BORRACHARIA

Envie seu currículo no nosso e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou no WhatsApp: (44) 3621 8350

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio)
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor: R\$120.000 mil
Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatinha

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos serviços são acompanhados de CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Comece o dia bem informado
Assine **ilustrado**
Ligue: 3621-2526

MARCHA PARA JESUS
UMUARAMA - PR
DUPLA HONRA 2024

14 JUNHO AVIVA UMUARAMA
Praça Miguel Rossala a partir das 20:00h

15 JUNHO SAÍDA: Praça Miguel Rossala a partir das 14:00h
faremos um percurso e retornaremos a Praça Miguel Rossala

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE VIÁTICO

FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP (44) 3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

SEGURO

ESCURSÃO PARA GUARATUBA

ESCURSÃO PARA **Guaratuba**

JANEIRO 2025

Saída 03 Retorno 08 R\$ 1.550,00

Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar. Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R\$ 1.550 (parcela no cartão em até 10x com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco e garanta sua vaga!
(44) 9 9872-4141

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
 CONCORRÊNCIA N.º 6/2024
 DATA DA ABERTURA: 10 de junho de 2024.
 HORÁRIO: 08:15 horas.
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de maio de 2024 às 08:15h.
 LOCAL: https://blcompras.com/Home/Login.
 OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de ampliação e reforma a infraestrutura física do Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos através do Convênio nº 33/2024 - SESA/FUNSAUDE - Secretaria de Estado da/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, conforme projeto, especificações técnicas, memorial e demais documentos.
 TIPO: Menor Preço – Global.
 REGIME CONTRATADO: Compras.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 2.963.031,58 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)
 O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
 Alto Piquiri - Pr, 23 de maio de 2024
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2024
 DATA DA ABERTURA: 06 de junho de 2024.
 HORÁRIO: 09:00 horas.
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 400 (quatrocentas) Cestas Básicas
 TIPO: Menor Preço – Global.
 REGIME CONTRATADO: Compras.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 54.680,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
 O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
 Alto Piquiri - Pr, 23 de maio de 2024
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
 Ao Contrato Administrativo Nº 182/2023, firmado em 21 de novembro de 2023.
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ nº 27.943.728/0001-03.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENA MULTI USO.
 CONTEÚDO: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PAISAGISMO, E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISÍVEIS EM PROJETO A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 121/2023 DA SECID (SECRETARIA DAS CIDADES).
 Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto.
 Data da assinatura deste Termo: 18/05/2024.
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 Otávio Urbanski Lamas
 O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ nº 27.943.728/0001-03
 18/05/2024
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR
 Fone/Fax (44)3654-1235 - 3654-1209



CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeada Decreto nº. 015/2024, sobre o **Processo nº 42/2024, Inexigibilidade 9/2024** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, TUDO PELOS PREÇOS PREDEFINIDOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.**

DOTAÇÃO:	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.
	ATENDIMENTO DA SAÚDE	05.001.103011500.2022	339039	303	116

CONTRATADA: CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES CANDIDO, Perfazendo um montante de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Cafetal do Sul, 23 de maio de 2024.



MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
 CEP - 87.820-000 — CNP/JMF — 75.377.200/0001-67
 Estado do Paraná Lei 9.452 - Liberaçao Recursos - do Estado e Uniao
 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Descrição do Recurso Data Valor Total
 MINISTERIO DA SAÚDE FUNASA 23/05/2024 471.031,11
 c/c 19740-6
 CIDADE GAÚCHA, 23 de Maio DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitação N.º 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 039/2024
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item Unitário.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h50 do dia 18/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 9h DO DIA 18/06/2024.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil Neocate para cumprimento de ordens judiciais. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
 A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.
 Cidade Gaúcha – PR; 23 de maio de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 7.098/2024
 DATA: 23/05/2024
 SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
 Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de Maio de 2024, em razão do feriado de Corpus Christi, voltando ao expediente normal no dia 03/06/2024 segundo-feira.
 Art. 2º. Fica a unidade de Pronto Atendimento de Saúde (UPA) do Município atendida suas funções normais e os Serviços Veterinários.
 Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: ADMETO ENGENHARIA LTDA.
 DO OBJETO (ART. 92, I E II, DA LEI N.º 14.133/21)
 O presente contrato tem como objeto O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAQUINARIA, DESTINADOS A REFORMA DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VILA COHAPAR DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, NORMAS TÉCNICAS, E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM DOCUMENTOS PROVENIENTES AO OBJETO, QUE SERÁ CUSTEADO COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE A UMA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N.º 3332006, APRESENTADO ATRAVÉS DA PROPOSTA N.º 09178.2660001/23-001, que passam integrar este Instrumento como se nele transcrito estivesse, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento um do outro e a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V, DA LEI N.º 14.133/21)
 O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
 DO PRAZO DE INÍCIO E DA EXECUÇÃO DA OBRA (ART. 92, VII, DA LEI N.º 14.133/2021)
 Fica estabelecido o prazo de, no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início de obra.
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (ART. 105, DA LEI N.º 14.133/21)
 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme normas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
 Cidade Gaúcha – PR, aos 14 de Maio de 2024.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 FRANCISLAYNE DA SILVA
 Representante Legal
 Contratada
 TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: AUTO POSTO A&D LTDA.
 DO OBJETO
 O objeto do presente contrato é Aquisição de combustível e arla 32, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Município de Cidade Gaúcha
 DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 DO VALOR
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil).
 Cidade Gaúcha - PR, em 21 de Maio de 2024.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 ANTONIO BRUNO DI RICO
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FRT LTDA.
 DO OBJETO
 O objeto do presente contrato é Aquisição de combustível e arla 32, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Município de Cidade Gaúcha
 DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 DO VALOR
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 661.880,00 (seiscentos e um mil e oitocentos e oitenta reais).
 Cidade Gaúcha - PR, em 21 de Maio de 2024.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 FERNANDO CESAR TORREZAN
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008 /2024
 CONTRATO N.º 030/2024
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 FORNECEDOR: ALEX F K DE SOUZA E CIA LTDA.
 DO OBJETO
 A presente ata tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de uniforme para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cidade Gaúcha – PR, para o ano letivo de 2024, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Assuntos Universitários.
 VIGÊNCIA
 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DO VALOR
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 227.275,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais).
 Cidade Gaúcha – PR, em 14 de Maio de 2024.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 ALEX FERNANDO KHATIB DE SOUZA
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
 024/2024
 Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2024
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: ELEUZA CABREIRA MENDONÇA - ME
 Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com pagamento baseado nos valores constantes da Tabela Cisa.
 Valor: até R\$160.920,00 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte reais) anuais.
 Prazo: início em 01 de junho de 2024 e término em 01 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 023/2024
 Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2024
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA - ME
 Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com realização de consultas na especialidade de Urologia, exames/procedimentos de apoio e diagnóstico e cirurgias, conforme encaminhamento do Cisa, com pagamento baseado nos valores constante da tabela do Cisa.
 Valor: até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) anuais.
 Prazo: início em 04 de junho de 2024 e término em 01 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 026/2024

Termo Aditivo nº 001/2024
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2024
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: TAPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 018/2024, incluindo-se o procedimento abaixo relacionado:
 Procedimento Valor Cisa
 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 50,28
 CLÁUSULA SEGUNDA: Devido a inclusão do procedimento mencionado na cláusula anterior, fica aditado o valor total do contrato em 25%, passando para até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.
 Umuarama, 23 de maio de 2024.
 NILSON MANDUCA
 Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa H. HIDEYUKI MATSUMOTO & CIA LTDA - EPP, para o fornecimento de conjuntos de armazões com lentes corretivas, conforme prescrições médicas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº 005/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, perfazendo o valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais, referente aos serviços efetivamente prestados.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 027/2024, anexo. Em 23 de maio de 2024.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 613, DE 23 DE MAIO DE 2024.
 SÚMULA: Designa como Representante do Município de Cruzeiro do Oeste o Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente para fins de participar e ter direito a voto junto a 8ª Assembleia Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná Oeste – MRAE-3, na forma que indica e dá outras providências.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, § 1º, inciso XXV e art. 83, inciso II, alínea c da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar como representante do Município de Cruzeiro do Oeste o Secretário Municipal da Secretaria de Obras e Meio ambiente o Sr. VINICIUS ZAMUNER BRUM, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 044.245.559-33, para o fim de transgír, firmar compromissos, votar, solicitar cópias e informações e demais diligências que se fizerem necessárias, tudo no âmbito administrativo, resguardando assim os direitos e interesses do Município, podendo inclusive, praticar quaisquer atos, tudo perante a 8ª Assembleia Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná Oeste – MRAE-3, que irá se realizar na data de 27 de maio de 2024 (segunda-feira) no horário das 17h00m às 18h15m de forma virtual, possuindo a seguinte pauta: 1. Calendário de reuniões ordinárias do Colegiado Microrregional e Comitê Técnico da MRAE-3 Oeste; 2. Atualização e Posse – Conselho Participativo Oeste – MRAE-3; 3. Assuntos Gerais, conforme convite enviado pela Secretária de Estado das Cidades, Camilla Mileke Scucato.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Poder Legislativo

CONVITE

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Instrução Normativa nº 183/2023), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Legislativo referente ao 1º Quadrimestre de 2024.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR

Horário: 08h30

Data: 29/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº291 DE 22 DE MAIO DE 2.024
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, RESOLVE:
 CONCEDER 01 (uma) diária no valor de 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal MARIN MITSUYOCHI HAMADA, matrícula nº 1597, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 Dia 24/05
 06h30min/ 19h00min PARANAÍ PARANÁ
 • LEVAR EQUIPE PARA PARTICIPAR DE UM WORKSHOP E MENTORIA SOBRE SELETIVIDADE ALIMENTAR: COMO FAZER A ABOARDAGEM E INTERVENÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR.
 I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 22 de Maio de 2024.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
 ATO DA MESA Nº 006/2024
 SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
 O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
 RESOLVE:
 AUTORIZAR, o Sr. Edinelson Castellini Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 020.114.429-82, A viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 28 e 29 de maio de 2024, para tratar de assunto de interesse dos municípios do Município de Esperança Nova – PR. Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (c), da Lei 842/2017.
 Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 23 de maio de 2024.
 Edivaldo Batista Saraiva
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 RUA JOSÉ FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
 FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
 CNPJ: 80.404.023/0001-09
 FONE (44)3643-1301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no Ofício nº 100-107/2024-GAB, da Senhora Prefeita Municipal CONVOCA, em regime de urgência, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 27 de maio às 19:30 horas e no dia 28 de maio às 17:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 018/2024

Súmula: "Cria cargos e amplia vagas no Quadro de servidores efetivos – estrutura básica organizacional do município de Francisco Alves e dá outras providências."
Autoria: Prefeita Municipal Milena Rosa
 Para receber 1º e 2º discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 019/2024

Súmula: "Autoriza a realização de Concurso Público para provimento de cargos no âmbito do município de Francisco Alves."
Autoria: Prefeita Municipal Milena Rosa
 Para receber 1º e 2º discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 020/2024

Súmula: "Acrescenta dispositivos a lei municipal nº 729/2011, de 11 de julho de 2011, e dá outras providências."
Autoria: Prefeita Municipal Milena Rosa
 Para receber 1º e 2º discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 021/2024

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir duas vagas adicionais no Processo Seletivo Simplificado (PSS) realizado no ano de 2023 para o cargo de Motorista, categoria "D"."
Autoria: Prefeita Municipal Milena Rosa
 Para receber 1º e 2º discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 74.505,09 (Setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos)."
Autoria: Prefeita Municipal Milena Rosa
 Para receber 1º e 2º discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

Súmula: "Dispõe sobre alteração da lei municipal 1.219/2024 e dá outras providências.
Autoria: Prefeita Municipal Milena Rosa
 Para receber 1º e 2º discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 22 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
 PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:
 01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos:
 Processo N.º 009/2024
 Licitação N.º 001/2024
 Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
 Objeto Homologado AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 955385/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ICARAIMA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, TUDO DE ACORDO COM ETP, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
 DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:
 EMPRESA: KTR BRASIL MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 30.705.365/0001-82
 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
 Icaraima, 23 de maio de 2024.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE Licitação nestes termos:

Processo Nº 011/2024
Licitação Nº 022/2024
Modalidade CONCORRÊNCIA
Objeto Homologado Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso unido a quente (CBUQ), área de 26.129,21 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, na sede do município e no Distrito de Vila Rica do Ivaí, no Município de Icaraima-PR, tudo de acordo com Projeto SAM nº 70.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:
EMPRESA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.775.328/001-43
VALOR TOTAL: R\$ 7.095.000,00 (sete milhões, noventa e cinco mil e setenta e cinco centavos).

Icaraima, 22 de maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 264/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO/CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE METALURGICA (PORTOES, GRADES, TOLDOS ETC) CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 67/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CCNM nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCOS LUIZ DOS SANTOS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 587.191.309-10 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa MARILUZ DIESEL- MECANICA EM GERAL LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% o item 07 do lote 1 do contrato nº 264/2022, alterando o valor passando de R\$ 38.375,00 para R\$ 40.010,00, em conformidade com o artigo 58-I c/c art.65 inciso 1 letra b da Lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 22 DE MAIO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MARCOS LUIZ DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 083/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 03.353.258/0001-60
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024
OBJETO: Aquisição de 01 veículo ambulância tipo A - simples remoção, através de Carona em Ata de Registro de Preços nº 001/2024 Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

CORIPA

Ato nº. 04/2024

Súmula: Autoriza crédito adicional no orçamento do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Área de Influência e da outra providências.

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Área de Influência autorizado a abrir no PLACC o orçamento do CORIPA em crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Subsistema:
01.000.000.000.000.000 C O R I P A
01.000.000.000.000.000 CORIPA
01.000.04.123.0007.2.006 ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
15 - 3.3.90.39.00.00.01.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 45.000,00

Total Suplementação: 45.000,00 - (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Ato, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Referido:
01.000.000.000.000.000 C O R I P A
01.000.000.000.000.000 CORIPA
01.000.04.123.0007.2.006 PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
42 - 3.3.90.39.00.00.01.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 20.000,00
01.000.04.123.0007.2.006 LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
53 - 4.4.90.52.00.00.01.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 25.000,00

Total Realocação: 45.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio, Município de Icaraima, em 22 de maio de 2024

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2024
DATA: 23/05/2024
SÚMULA: Nomeia Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto de Contrato de Empresas.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1º) - Fica Nomeado o Sr. Rafael de Lacerda Faria matrícula nº 117789, Como Gestor do Contrato nº 082/2024 Empresa: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA-UMUARAMA, Fica Nomeada a Sra. Janaine Adriano Piloto matrícula nº 117779, Fiscal do Contrato nº 082/2024 Empresa: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA-UMUARAMA, Fica também Nomeado o Sr. Pablo Runyan Soares de Magalhães matrícula nº 111691, Como Fiscal Substituto do Contrato nº 082/2024 Empresa: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA-UMUARAMA.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do Mês de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2023
RELATORIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINOF: ARAPONGAS
SAIDA:04/19H HOMIN 22/05/2024
RETORNO:06:20H HOMIN 22/05/2024
MEIO DE TRANSPORTE: COÔL. PLACA RHJ5084
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 14 (QUATORZE) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.456/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em _____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 077/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa NELSON FERRARI EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 24.859.617/0001-25, o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 003/2024, em favor da empresa NELSON FERRARI EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 24.859.617/0001-25 no valor de no máximo R\$ 62.575,99 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) por mês, cujo o objeto trata-se da contratação de empresa especializada para terceirização do serviço de limpeza urbana, no âmbito do município de Ivaté, com vigência de 06 (seis) meses, prorrogável nas formas da lei.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 23 de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATRÍCULA: 202451
RG: 7.051.594-0
DESTINOF: CASCAVEL
SAIDA:04:40HOM 22/05/2024
RETORNO:14:25H 22/05/2024
MEIO DE TRANSPORTE:COÔL. PLACA:BEJ447
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 16 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.456/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em _____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 133/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, PREGÃO 43/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CCNM nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro (a), portador do RG nº 7.549.105-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 037.942.849-09, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ /PR, representante da GRN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA- ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 133/2022, para o dia 06/06/2025, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 23 DE MAIO DE 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
GRN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Súmula: Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no SUBEN 9 do Edital nº 02/2023 - Regulamento Especial do PSS 01/2023, bem como o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 06 (seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, objeto do Edital nº 001/2023 - Regulamento Especial, o qual foi homologado em 25 de novembro de 2023, data de sua publicação no diário oficial.

Art. 2º - Esta Resolução passará a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, aos 24 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO O FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3242/2024
DATA: 23/05/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 021/2024, Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado o Lote 01 em favor da Empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.129.907/0001-31, o resultado do Processo Administrativo nº 021/2024, Concorrência Pública Eletrônica, nº 003/2024.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 021/2024, Concorrência Pública Eletrônica, nº 003/2024, o Lote 01 em favor da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.129.907/0001-31, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 10.019,18M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 082 DE 23 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) IRLENE MARCIA CANHETE.

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO:

* O requerimento formulado pelo servidor (a) IRLENE MARCIA CANHETE, ocupante da função de Agente de Saúde, dessa municipalidade.

* A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;

* O preenchimento legal contido nos artigos 103/103 da Lei Municipal nº 248/83 e da Lei 823/2008, para concessão do benefício.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 23/05/2024 encerrando-se em 20/08/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 23 de maio de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103/2024
DATA: 23/05/2024
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 019/204, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024.

Considerando, Que o processo acima em epígrafe foi considerado fraco, suscitando o Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1º) Cancelar o processo licitatório nº 019/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, na fase que se encontra.

2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.

Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

EDITAL Nº 004/2024
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para apresentação de proposta de alteração da Lei Complementar Municipal nº 030/2011 de Zonamento e Uso e Ocupação do Solo do Município de Mariluz-PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 028/2011, Artigo 163, inciso XII, o Conselho da Cidade de Mariluz, torna público que irá realizar no dia 27 de maio de 2024, com início às 9:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de propor a alteração da Mapa 49 (Zonamento e Uso e Ocupação do Solo), do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 30/2011.

O objetivo especial é (I) realocar os lotes A, 1, 2, 3 e 11 a 13, da quadra nº 76, e os lotes 6, 8, 10, 15 e 16 da quadra 66, que atualmente integram as Zonas Residenciais O1 e O2, para inseri-las na Zona de Comércio e Serviço O2; e (II) realocar os lotes com testada voltada para a Avenida Celestina Pereira de Abreu, entre as esquinas da Rua Presidente Epitácio Pessoa e as esquinas da Rua Barão do Rio Branco, que atualmente integram a Zona de Comércio e Serviço O1, para inseri-las na Zona de Comércio e Serviço O3.

Mariuz, 22 de maio de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Leandro Antonio Lima Carvalho
Secretaria de Administração e Finanças

Cristiano Alessandro de Oliveira
Secretaria de Obras e Viação

Selma Maria Edwiges da Silva
Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Angela Maria de Almeida
Secretaria de Saúde

Lenice Bráulio Marinho
Secretaria de Assistência Social

José Márcio
Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Relações de Trabalho

Fabíola Cordeiro de Campos Silva
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Carlos César dos Santos
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Marcos Antonio Valério
Poder Legislativo Municipal

Maurício José Franco
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – EMATER

Izabel Cristina Alves
Programa do Voluntariado Paranaense

Weslei Moreno Mendes
Associação Comercial, Industrial da Microempresa de Mariluz

Eliana da Silva Lima
Distrito de São Luiz

Andréia Gomes de Cristo Quintanilha
Vila Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 076/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 03.716.753/0001-96, o resultado do processo de concorrência eletrônica nº 001/2024.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de concorrência eletrônica nº 001/2024, em favor da empresa LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 03.716.753/0001-96 no valor de R\$ 1.949.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil reais), cujo o objeto trata-se da pavimentação asfáltica de vias urbanas em concreto betuminoso unido a quente CBUQ com área de 9.837,37 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base revestimento, meio-fio com sarjeta, ensaios de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, serviços tecnológicos e placa de obra, com vigência de 330 (trezentos e trinta) dias.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 23 de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Av. Mariluz, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2024 refere-se à contratação de empresa que realize os Serviços de Levantamento Topográfico Cadastral Georreferenciamento perante as Matrículas nº 22.339, 8.603 e 43, todas CRI 2ª Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná; seguida de elaboração de peças técnicas e documentos comprobatórios para fins de cancelamento da certificação já existente e alteração com novos parâmetros a serem certificadas no sistema SIGEP/INCAR, incluindo a implantação de marcos e plaquetas cadastrais nos limites dos imóveis exposto em tela, visando, a regularização perimetral do Distrito de São Luiz, Município de Mariluz - Paraná.

Os serviços se justificam em face da necessidade urgente da regularização perimetral do Distrito de São Luiz, localizado na área rural do Município. O levantamento topográfico contribuirá para a elaboração de documentos legais, como memorial descritivo e planta georreferenciada, que serão apresentados às autoridades competentes, contribuindo de maneira positiva na elaboração das peças técnicas documentais dos lotes 22.339, 8.603 e 43, localizados no Distrito de São Luiz.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada reduz riscos de erros e retrabalhos, economizando recursos públicos a longo prazo. Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de garantir a qualidade, precisão e legalidade no processo de regularização fundiária, promovendo o desenvolvimento ordenado e seguro do município.

FORNECEDOR	VALOR
TOPOGRAFIA AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.115.828/0001-60	R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autoriza a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariuz, 23 de maio de 2024.

FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete.

Mariuz, 23 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 145 /2024
REF. CONTRATO Nº 125 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 668, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.514.870/0001-19, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, n.º 1565, Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 87400-000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Andre Luiz Longuini Junior, portador do CPF sob o nº. 088.893.329-05.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica das Ruas Flor de Liz e Rua das Acácias, do Bairro Jardim das Flores, no município de Cruzeiro do Oeste.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 7/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, SUPRIMIR do contrato 125 / 2023, o valor de R\$19.277,99 (dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) referente a 11,22%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001395.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 7 2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 125 / 2023.

Cruzeiro do Oeste, 20 de maio de 2024.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Daniele Cristina Pedrini Neumann
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1.....2.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em estrada rural em TST, na Estrada São Jorge e Estrada Pereirinha, com fornecimento de materiais e mão de obra

Cláusula Segunda: (Empreitada Global)
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá em 13 de junho de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/05/2024 até as 08h10min do dia 13/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/06/2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital e a pasta técnica completa poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima no site: www.douradina.pr.gov.br, www.bll.org.br e FNCP DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217 ou e-mail: licitacao1@douradina.pr.gov.br

Douradina-PR, 23 de maio de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 228/2024
DATA - 23/05/2024
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora Susana Ferreira Graciano, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, de 24/05/24 a 28/05/24;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor;

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Meses 12 Meses)												TOTAL (EXERCÍCIO 12 MESES)	INSCRIÇÃO EM ANEXO PROCEDIMENTOS 01
	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (D)	96.302,2	96.306,4	96.099,0	102.274,4	108.800,0	127.071,0	124.467,1	105.071,0	93.290,0	92.770,0	92.770,0	92.770,0	1.202.481,8	0,00
Despesa com Pessoal (D)	96.302,2	96.306,4	96.099,0	102.274,4	108.800,0	127.071,0	124.467,1	105.071,0	93.290,0	92.770,0	92.770,0	92.770,0	1.202.481,8	0,00
Despesa com Pessoal (D) - (D) - (B)	96.302,2	96.306,4	96.099,0	102.274,4	108.800,0	127.071,0	124.467,1	105.071,0	93.290,0	92.770,0	92.770,0	92.770,0	1.202.481,8	0,00

DESPESA COM PESSOAL	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
	VALOR	% SOBRE RECLAMADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.773.484,91	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, Iº, da CF) (VI)	380.000,00	-
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VII)	529.220,00	-
(III) Recursos destinados ao pagamento de agentes contratuais de saúde e dos agentes de combate às endemias (L. 11 de art. 198, do CP - EC 120/22) (VIII)	529.220,00	-
(IV) Outras Dotações Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) - (IV - V - VI - VII - VIII)	52.664.064,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) - (III + B)	1.202.481,8	2,48
LIMITE MÁXIMO (XI) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.159.965,44	6,00
LIMITE PREVIDENCIAL (XII) = (0,5% X XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.001.965,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,50 X XI) (inciso I do § 1º do art. 59 da LRF)	2.643.967,27	5,40

Fonte: Sistema Siga - Gestão Pública, Unidade Responsável: controlador em 23/05/2024 às 15h e 15m.

* Não foram incluídas dotações em processo de regularização orçamentária de crédito autorizado, no valor de R\$ 0,00, pois não foram pagas provisórias inscritas no 11 de dezembro de exercício anterior, conforme a Lei nº 13.005/2014, art. 1º, inciso III.

Cláusula: Este termo aditivo não altera o conteúdo do processo licitatório, e somente o conteúdo de cancelamento de uma licitação.

Cláudio Aparecido de Oliveira
Presidente

Jaqueline Aparecida Frassinetti
Presidente Secretária

MARIA APARECIDA VENTURI
Controladora

RESERVA PAVIA DA SILVA
Controladora Interno

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Processo Licitatório nº 084/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 019/2024, refere-se à Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

OBJETO	PERÍODO CONTRATATAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMATIVA PLANTÕES	PREÇO UNITÁRIO PLANTÃO	PREÇO TOTAL ESTIMATIVO
Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.	12 (DOZE) MESES	1,00 (UM MIL PLANTÕES)	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)	R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO, E QUATROCENTOS MIL REAIS)

O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Agente de contratações e equipe de apoio, acompanhado de toda a documentação exigida neste Edital, devendo ser protocolado junto à Divisão de Licitações, a qualquer momento do dia 24 de maio de 2024, até 17 de junho de 2024, durante o horário de funcionamento do Paço Municipal, em envelope lacrado

Fundamentação Legal: Art. 74 – Inciso IV da Lei 14.133/21
Autoriza o Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 23 de maio de 2024

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de inexigibilidade, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Saúde.

Mariluz, 23 de maio de 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO - CEP: 87.470-000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – fone: (44) 3534-8000

COMUNICADO DE ERRATA

DIPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024

Onde se lê: Dipensa Eletrônica nº 032/2024, Leia-se: Dipensa Eletrônica nº 031/2024

Mariluz, 23 de maio de 2024.

Karmá Costa Pensch
Progeora Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

CONTRATO Nº 062/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: ISHAN NEGÓCIOS GLOBAL LTDA, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ISHAN NEGÓCIOS GLOBAL LTDA, CNPJ nº 32.003.302/0001-00, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração "GERSON RUFINO", em 25 de julho de 2024, nas festividades em comemoração ao 64º aniversário da cidade, conforme termo de referência, parte integrante do presente Edital. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Qnt.	Valor Uni (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Show do CANTOR GERSON RUFINO, com despesas com alimentação, transporte, hospedagem por conta da contratada.	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

1.2 A empresa acima mencionada assume o comparecimento da atração "GERSON RUFINO", para realização de show no dia 25/07/2024, na cidade de Maria Helena-PR, em comemoração ao 64º aniversário do Município.

1.3 O show deverá ter duração de no mínimo 1:30h, e será realizado em praça pública.

1.4 Todas as despesas de hospedagem, alimentação, estrutura do cantor, sua banda, e seus auxiliares correrão por conta da contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação da apresentação artística do cantor Gerson Rufino durante o evento Dia do Evangélico 2024, em Maria Helena, no dia 25 de julho, às 20:00, pode ser justificada por diversos motivos. Primeiramente, Gerson Rufino é reconhecido como um dos principais cantores da música gospel no Brasil, possuindo uma carreira consolidada e uma base de fãs fiel. Sua presença no evento certamente atrairá um grande público e agregará valor à celebração.

2.2 Além disso, as músicas de Gerson Rufino transmitem mensagens de fé, esperança e amor, alinhadas aos valores do Dia do Evangélico. Sua apresentação pode contribuir significativamente para a edificação espiritual dos participantes e para a reflexão sobre temas relevantes para a comunidade evangélica.

2.3 A qualidade artística e a capacidade de entretenimento de Gerson Rufino são amplamente reconhecidas, o que garantirá um momento de grande emoção e celebração para os presentes. Acompanhado de playback, sua performance promete ser envolvente e impactante.

2.4 Por fim, a presença de um artista renomado como Gerson Rufino no evento não só proporcionará entretenimento, mas também promoverá a coesão social e fortalecerá os laços comunitários. O Dia do Evangélico é uma oportunidade para unir pessoas em torno de valores compartilhados, e a participação de Gerson Rufino contribuirá significativamente para o sucesso e a relevância do evento.

2.5 Assaz, justificamos a contratação dos serviços por meio da Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a empresa ISHAN NEGÓCIOS GLOBAL LTDA, detentora do CNPJ nº 32.003.302/0001-00, demonstrou possui exclusividade na execução dos serviços de apresentação artística, especificamente da atração GERSON RUFINO. Documentos apresentados comprovam não apenas a competência técnica necessária, mas também a exclusividade para a realização do show.

2.6 Diante da singularidade e reputação do artista, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, estamos diante de um caso claro de contratação de profissional do setor artístico. Nesse contexto, é justificável a adoção do Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não se aplicam os trâmites de licitação tradicionais.

2.7 A contratação da empresa ISHAN NEGÓCIOS GLOBAL LTDA para atração GERSON RUFINO atende a todos os requisitos legais e mandamentais. O cantor goza de total consagração no meio artístico, sendo amplamente aceito pela crítica especializada e pelo público em geral, com um sucesso inquestionável ao longo de sua carreira.

2.8 A escolha do cantor Gerson Rufino decorre, portanto, de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, pelo reconhecimento público. Não podemos ignorar que estamos lidando com a contratação de um artista do meio musical, cuja escolha se fundamenta em aspectos subjetivos, especialmente no gosto popular.

2.9 Gerson Rufino é conhecido por sua capacidade de animar multidões e possui uma vasta experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, especialmente em praças públicas, onde consegue calvar e agradar a todos os tipos de público.

2.10 Dessa forma, a contratação da empresa ISHAN NEGÓCIOS GLOBAL LTDA para atração GERSON RUFINO é justificável não apenas pelos aspectos técnicos e legais, mas também pela consagração e reconhecimento do artista no meio artístico e pelo seu histórico de sucesso em entreter e encantar o público.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é até 22/08/2024, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105,§9, Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Mariluz - PR, 23 de maio de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MARIA HELENA-PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA.
RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, exigindo a realização de Chamamento Público, Edital nº 036/2024, Inexigibilidade nº 003/2024, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal 1821, de 16 de fevereiro de 2022 e Decreto Municipal nº 041/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA - PR - APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda da cidade de Maria Helena de 45 (quarenta e cinco) vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Para a execução das atividades prevista neste Termo de FOMENTO, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R\$ 168.068,88 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos e oitenta e oito centavos), a serem pagos em até 12 parcelas mensais de R\$ 14.005,74 (quatorze mil e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2024.

DO FORO DE ELEIÇÃO - Os participantes elegem o Foro da comarca de Umuarama/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Mariluz - PR, 21 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Processo/Edital nº 053/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

RATIFICO o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da lei 13.019/2014, a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.145.569/0001-04. Para elaboração do Termo de Colaboração, que terá por objeto a colaboração institucional à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda da cidade de Maria Helena de 45 (quarenta e cinco) vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 168.068,88 (cento e sessenta e oito mil e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Mariluz - PR, 21 de maio de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO - CEP: 87.470-000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – fone: (44) 3534-8000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa que realize o Serviço de Levantamento Topográfico Cadastral Georeferenciado perante as Matrículas nº 22.339, 8.603 e 43, todas CRI 2ª Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná; seguida de elaboração de peças técnicas e documentos probatórios para fins de cancelamento da certificação já existente e alteração com novas parcelas a serem certificados no sistema SIGEF/INCRA, incluindo a implantação de marcos e plaquetas cadastrais nos limites dos imóveis exposto em lote, visando, a regularização perimetral do Distrito de São Luiz, Município de Mariluz - Paraná.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
TOPOEGO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.CNPJ: 09.115.828/0001-60	R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Mariluz, 23 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3243/2024
DATA: 23/05/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 026/2024, Concorrência Pública Eletrônica, nº 004/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o Lote 01 em favor da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 06.129.907/0001-31, o resultado do Processo Administrativo nº 026/2024, Concorrência Pública Eletrônica, nº 004/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 026/2024, Concorrência Pública Eletrônica, nº 004/2024, o Lote 01 em favor da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.129.907/0001-31, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), COM ÁREA DE 7.567,12M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para transportes de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, com capacidade mínima de 09 lugares.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 66/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 342 / 2021, o valor de R\$8.2670,81 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art 65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001676.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 66 / 2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 342 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 20 de maio de 2024.
G P CORREIA TRANSPORTES - ME
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Onilda Andrade Almeida Barbosa
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1----- 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 144 /2024
REF. CONTRATO Nº 342/2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a G P CORREIA TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.973.287/0001-20, com sede na Rua Ester Tavares De Souza, n.º 569, Bairro: DER, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) Giselle Patrícia Correia, portador do CPF sob o n.º 061.300.989-44.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para transportes de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, com capacidade mínima de 09 lugares.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 66/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 342 / 2021, o valor de R\$8.2670,81 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art 65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001676.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 66 / 2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 342 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 20 de maio de 2024.
G P CORREIA TRANSPORTES - ME
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Onilda Andrade Almeida Barbosa
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1----- 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 0615/2024
De 23 de Maio de 2024.
Súmula: Institui o Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT e adota outras providências.
A Câmara de Vereadores do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Alto Paraíso, cuja finalidade consiste na prestação do apoio financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas específicos do aludido órgão, mediante a administração autônoma e a gestão dos respectivos recursos.
Art. 2º - Consistirão em recursos do fundo ora criado:
I - dotação orçamentária própria ou créditos que lhe sejam destinados;
II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e privado;
III - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arrecadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT);
IV - rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
V - resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI - quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.
Art. 3º - O fundo criado por esta lei será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), nos termos de sua lei específica e conforme definido em regulamento próprio editado pelo chefe do poder executivo municipal.
Art. 4º - Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do prefeito, os funcionários que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente à Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo único - Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo.
Art. 5º - Todos os recursos destinados ao fundo de que trata esta lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta bancária única, aberta no Banco do Brasil.
Parágrafo 1º - As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), quando for o caso.
Parágrafo 2º - Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Cultura, submeterá trimestralmente para a apreciação do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a administração municipal.
Art. 7º - Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) dias, a contar de sua publicação, pelo instrumento normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal.
Art. 8º - As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias de Abril de 2024.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BICOS DE RESPOSTA (BICO DE RESPOSTA (CONSORTEI/REPARO EM PNEUS) PARA ATENDER OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafelândia do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaí/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Ponta Grossa/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambri/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 10/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 10/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 10/06/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 52.491,20 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bill.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14.133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 822/2018
CONTRATO Nº 85/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a J.N.J. COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CARNES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.664.941/0001-79, com sede na Rua Peabiru, n.º S/N, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste - PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) Jeremias Silva Junior, portador do CPF sob o n.º 939.210.209-72.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Cessão de uso não onerosa de imóvel Rural - Chácara de terras nº 08, subdivisão de Chácara nº 08, desmembrada dos lotes nº 24, 24-A, 24-C e Chácara nº 102, da Gleba nº 02 do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca, com a área de 7,26 há. Confrontações: Partido da divisa da Chácara nº 7 e Lateral da antiga estrada Boadeira, e segue por esta no sentido de Cruzeiro do Oeste na distância de 82,70 metros, até a divisa da Chácara nº 8-B desta subdivisão; Deste Ponto virá para a direita e segue por linha seca no rumo de NO 05°29' Nas distâncias de 480,00 metros, até a lateral da estrada que liga Cruzeiro do Oeste ao Frigostra; daí segue pela referida estrada na distância de 112,70 metros, até a divisa da Chácara nº 8-A, desta subdivisão. Virar à direita e segue confrontando com a Chácara nº8-A na distância de 100,00 metros; deste ponto virá à esquerda e segue por linha seca na distância de 67,90 metros, até a divisa da Chácara nº7; finalmente virá à direita e segue por linha seca com rumo SO 12°51' na distância de 490, metros, chegando assim no ponto de partida, Matrícula nº 19.860, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e Imóvel Rural Chácara de terras nº 08-A, subdivisão da Chácara nº 08, desmembrada dos lotes nº 24, 24-A, 24-C, Chácara nº 102, da Gleba nº02 do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca, com área de 1,3833 há. Confrontações partindo da divisa da Chácara nº 7 e lateral da estrada que liga Cruzeiro do Oeste ao Bairro Três Marcos, segue pela referida estrada no sentido de Cruzeiro do Oeste na distância de 151,70 metros, até a divisa da Chácara nº 8-Remanecente; Daí virá a esquerda 90°00' e segue confrontando com a Chácara nº 8-Remanecente, na distância de 111,20 metros, até outra divisa do mesmo confrontante; Daí virá a esquerda e segue na distância de 73,00 metros, até a divisa da Chácara nº7; Finalmente, segue por esta divisa com rumo NE 12°51' na distância de 147,80 metros, chegando assim no ponto de partida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 07 de maio de 2024.
J.N.J. COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CARNES EIRELI
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Francielle Farias Carvalho
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1----- 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 295
DE 23 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispôs o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELIANO CESAR DA SILVA, matrícula nº 17611, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/05/2024 07:30h/18:30h Arapongas/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de maio de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7097/24
DATA – 23/05/2024
SÚMULA - Concede aposentadoria ao servidor Ademir Donizete Rocha da Silva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a sentença judicial transitada em julgado nos autos nº 000499-83-2020.8.16.0091, que tramita na Vara da Fazenda pública desta Comarca;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Especial ao servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG nº 4.916.047-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 735.923.239-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Médico, a partir do dia 1º de maio de 2024.
Art. 2º - O valor do benefício na competência julho/2019 será de R\$ 1.349,60 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal combinada com a Súmula Vinculante STF nº 33 e a forma de reajuste e sem paridade.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, titular do Conselho Municipal de Cultura, Lucimara Dantas Galdino Vargas, CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural bem como o Decreto Municipal Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta a Lei Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo TORNA PÚBLICO o resultado da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos de Cultura de Francisco Alves relativa a AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NO PRIMEIRO FESTIVAL DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, nos seguintes termos.

POSIÇÃO	CANTORES	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1	André de Lima e Fabiano	SERTANEJO	8
2	Nilson João Batista	SERTANEJO	7,937
3	Gisele Lazzari	GOSPEL	7,750
4	Amábili Victória Paloschi	SERTANEJO	7,737
5	Andréia Pawlak G. Magalhães	GOSPEL	7,725
6	Paulo e Ricardo	SERTANEJO	7,687
7	Rayssa Santana Brito	INFANTOJUvenil	7,687
8	Aline Pawlak M. Dos Santos	GOSPEL	7,625
9	RayulleMaylla Nogueira da Silva	POPULAR	7,575
10	Eliseu Batista	POPULAR	7,375
11	Armando Barbosa de M. Junior	POPULAR	7,250
12	Ana Laura Muniz	INFANTOJUvenil	7,125
13	Lidiana Bezerra de Lima	GOSPEL	7,062
14	Cristiano Batista	POPULAR	7,037
15	Debora Paulini Ribeiro	POPULAR	6,925
16	Luiz Fabrício N. Paulini	POPULAR	6,700
17	Rosimere Quetentani Silva	POPULAR	6,625
18	Cristiano Lima dos Santos	GOSPEL	6,450
19	Elisângela Ferreira de Santana	SERTANEJO	6,437
20	Glauco Franco	INFANTOJUvenil	5,181

Nos termos do item 11.9 do Edital de Chamamento 03/2024 do Município de Francisco Alves/PR, fica aberto o prazo de recursos de que tratam a Análise do Mérito Cultural dos Projetos, os quais deverão ser apresentados no prazo até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Francisco Alves, 23 de maio de 2024
Secretária Municipal de Educação e Cultura
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
O Município de Icaraima - PR, toma público aos interessados a realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 003/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bil.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, 11.º 73/2022, Decreto Municipal n.º 7.065/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação de via vicinal em TST (Tratamento Superficial Total) de 4.200,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento da pista, sinalização viária e grama, no município de Icaraima-PR, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 302.831,36 (trezentos e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO do serviço será de até 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da solicitação do Departamento responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bil.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretária de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h50m da dia 14/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m da dia 14/06/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.
MIRIAN CARLA MUMBACH
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 228/2024
DATA – 23/05/24
SUMULA – Concede Licença Particular a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Particular a servidora Suelen Santos de Oliveira, por um período de 02 anos, conforme Art. 150 da Lei 006/2003 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a contar de 22/05/24 a 21/05/26.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 22/05/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3240/2024
DATA: 23/05/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 022/2024, Pregão Eletrônico, nº 012/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 02, 03, 04, 07, 12, 13, 16, 25, 26, 30, 31 e 32, em favor da empresa PR PNEUS LTDA, CNPJ: 10.948.417/0001-34, os itens 05, 06, 10, 17, 27 e 28, em favor da empresa SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ: 29.438.648/0001-26, os itens 08, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29 e 33, em favor da empresa M A DAL POZZO ME, CNPJ: 13.871.403/0001-58, o resultado do processo licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico, nº 012/2024.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do Processo Administrativo nº 022/2024, Pregão Eletrônico, nº 012/2024, os itens 01, 02, 03, 04, 07, 12, 13, 16, 25, 26, 30, 31 e 32, em favor da empresa PR PNEUS LTDA, CNPJ: 10.948.417/0001-34, os itens 05, 06, 10, 17, 27 e 28, em favor da empresa SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ: 29.438.648/0001-26, os itens 08, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29 e 33, em favor da empresa M A DAL POZZO ME, CNPJ: 13.871.403/0001-58, o resultado do processo licitatório nº 022/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 0000/2024
DATA: 23/05/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 024/2024, Pregão Eletrônico, nº 014/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, em favor da empresa C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ: 35.247.597/0001-58, os itens 08, 09, 10 e 12, em favor da empresa VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81, o resultado do processo licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico, nº 014/2024.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do Processo Administrativo nº 024/2024, Pregão Eletrônico, nº 014/2024, os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, em favor da empresa C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ: 35.247.597/0001-58, os itens 08, 09, 10 e 12, em favor da empresa VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS, MAMAEIRAS, COPOS INFANTIS, BICO DE MAMAEIRA, CHUPETAS, TERMÔMETRO E HASTE DE ALGODÃO, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3244/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 600, de 20 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
07.02.12.361.0007.2.030 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 103 R\$ 4.000,00
08.02.10.304.0014.2.045 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 472 R\$ 14.000,00
08.02.10.304.0014.2.045 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 472 R\$ 3.000,00
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
11.02.20.606.0018.2.057 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 R\$ 4.000,00
08.02.10.304.0014.2.045 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 472 R\$ 11.000,00
08.02.10.304.0014.2.045 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 472 R\$ 6.000,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 23 (vinte e três) dias de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 102/2024
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 381/2023, do Pregão Eletrônico nº 115/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: C.F.L. COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de lonas, adesivos, placas de inauguração e identificação, caneca em cerâmica personalizada, remoção de adesivos, produção e locação de espaço para outdoor, para atendimento às demandas das Unidades Administrativas.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 243/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 26.403,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e três reais), que corresponde ao percentual de 9,70% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 243/2023, que é R\$ 272.115,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e quinze reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2, 4, 6, 7, 8, 9, 13 e 15 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024
Pregão Eletrônico nº 072/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.390.257/0001-68.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sistemas de cerca elétrica e/ou alarme por sirene, bem como sistemas de monitoramento com cerca elétrica e/ou alarme, destinados a todas as Secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 308.790,00 (trezentos e oito mil e setecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2024 e término em 23 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 029/2024
Processo Administrativo nº 163/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia das Frotas n.ºs 595, 596, 597, 599 e 600, da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 7.967,75 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Recursos Orçamentários:
844 / 9 / 1 / 2049 / 3339030010600000000 / 415
844 / 9 / 1 / 2049 / 3339030399900000000 / 415
867 / 9 / 1 / 2049 / 3339039190300000000 / 415
867 / 9 / 1 / 2049 / 3339039199900000000 / 415
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024
Processo Administrativo nº 185/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.589.175/0001-00
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para assessoria no processo de elaboração do plano municipal da primeira infância do Município de Guaíra.
Valor Total: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Recursos Orçamentários:
559 / 8 / 1 / 2039 / 3339039000000000000 / 102
861 / 9 / 1 / 2049 / 3339039000000000000 / 303
869 / 9 / 1 / 2049 / 3339039000000000000 / 505
1346 / 10 / 2 / 6055 / 3339039000000000000 / 000
Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 23 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 213/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.390.257/0001-68
Objeto do Contrato: Fornecedor de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sistemas de cerca elétrica e/ou alarme por sirene, bem como sistemas de monitoramento com cerca elétrica e/ou alarme, destinados a todas as Secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 308.790,00 (trezentos e oito mil e setecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 23 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 072/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 072/2024, cujo objeto é o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sistemas de cerca elétrica e/ou alarme por sirene, bem como sistemas de monitoramento com cerca elétrica e/ou alarme, destinados a todas as Secretarias deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
I. M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.390.257/0001-68, vencedora global dos itens 1 a 56 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 308.790,00 (trezentos e oito mil e setecentos e noventa reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 078/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Licitação e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 005/2024 de 26 de abril de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 005/2024 de 26 de abril de 2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXTENSÕES DE REDE ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALTONIA-PR, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa:
L. S. C. INSTALACOES ELETRICAS LTDA, no lote único, no valor total de: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Veneador Pedro de Paiva, 22 de maio de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 296
DE 23 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o (uma) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/05/2024 A 25/05/2024 03:30h 30h Piraquara-Paraná Conduzir paciente internamento psiquiátrico no Hospital San Julian I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 075/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 86.781.069/0001-15, o resultado do processo do Inexigibilidade nº 014/2024.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo do Inexigibilidade nº 014/2024, em favor da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 16.548 (dezesseis mil reais e quinhentos e quarenta e oito reais), cujo o objeto trata-se da contratação de empresa para consultoria e assessoria jurídica continuada em licitação, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 23 de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	
Estado do Paraná	
Exercício: 2024	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº49/2024, decorrente de PREGÃO nº 4/2024 de Contratação de empresa para fornecimento da merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência do edital.	
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 35.560.990/0001-05, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1526, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por ELIANE RAIMUNDA PEREIRA CAMPOS, portador do RG nº 6.335.651-4, portador do CPF sob nº 919.099.539-20, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 2.401,98 (dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos). Fica concedido o pedido de realinhamento de 16,40% no valor do item "Caxa de Oleo c20" passando o valor unitário a ser R\$ 120,82, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
ALTO PIQUIRI 23 de maio de 2024.	
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP CNPJ:355.609.900-00105
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	ELIANE RAIMUNDA PEREIRA CAMPOS RG-6.335.651-4 CPF-919.099.539-20 REPRESENTANTE LEGAL



Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, corab-em denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, estabelecida a Avenida Genérico Delino Coelho, nº 963, Centro, na cidade de Icaraima, inscrita no CNPJ sob nº 07.641.823/0001-45, neste ato devidamente representada pelo Sr. ELIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Icaraima, portador do RG 8.022.595-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 004.256.949-41, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Frotas, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato 098/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de 24/05/2024 a 24/05/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 098/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 295.510,75 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 580.510,75 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

LOTE III - SERVIÇOS ELÉTRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCIA 1,689916%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Serviços de mão de obra na parte elétrica em veículos leves	hora	225	R\$ 83,90	R\$ 87,00	R\$ 19.575,00
2	Serviços de mão de obra na parte elétrica em veículos médios (vans, ambulância)	hora	225	R\$ 79,20	R\$ 82,12	R\$ 18.477,00

3	Serviços de Mão de Obra na parte elétrica em Ônibus	hora	125	R\$ 82,00	R\$ 85,02	R\$ 10.627,50
---	---	------	-----	-----------	-----------	---------------

Publicações Legais

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 CNPJ 80.404.023/0001-09
 Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
 Fone (41) 3643-1302
 camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 040/2024

Em análise ao requerimento do senhor **JULIANO VAZ DE ALMEIDA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob nº. 049.378.989-81, realizado em 10/05/2024, para a concessão de 3 ½ diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, com previsão de saída em 18/06/2024 e retorno em 21/06/2024, objetivando a participação no Seminário – **GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS FEDERAIS MAXIMIZANDO O POTENCIAL DO FPM E FORTALECENDO O PACTO FEDERATIVO - BRASÍLIA/DF**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) **DEFERIR** () **INDEFERIR**, a concessão de 3 ½ diárias, que totalizam o valor de **R\$ 2.746,27**.

(X) Passagens
 () Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao conteúdo na **Resolução nº 001/2023**, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 10/05/2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Osorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 CNPJ 80.404.023/0001-09
 Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
 Fone (41) 3643-1302
 camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 041/2024

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob nº. 042.709.109-84, realizado em 10/05/2024, para a concessão de 3 ½ diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, com previsão de saída em 18/06/2024 e retorno em 21/06/2024, objetivando a participação no Seminário – **GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS FEDERAIS MAXIMIZANDO O POTENCIAL DO FPM E FORTALECENDO O PACTO FEDERATIVO - BRASÍLIA/DF**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) **DEFERIR** () **INDEFERIR**, a concessão de 3 ½ diárias, que totalizam o valor de **R\$ 2.746,27**.

(X) Passagens
 () Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao conteúdo na **Resolução nº 001/2023**, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 10/05/2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Osorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 CNPJ 80.404.023/0001-09
 Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
 Fone (41) 3643-1302
 camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 042/2023

Em análise ao requerimento da senhora **MARIA ROSA TOLVO FERRARI** ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob nº. 020.188.479-88, realizado em 10/05/2024, para a concessão de 3 ½ diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, com previsão de saída em 18/06/2024 e retorno em 21/06/2024, objetivando a participação no Seminário – **GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS FEDERAIS MAXIMIZANDO O POTENCIAL DO FPM E FORTALECENDO O PACTO FEDERATIVO - BRASÍLIA/DF**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) **DEFERIR** () **INDEFERIR**, a concessão de 3 ½ diárias, que totalizam o valor de **R\$ 2.746,27**.

(X) Passagens
 () Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao conteúdo na **Resolução nº 001/2023**, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 10/05/2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Osorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 CNPJ 80.404.023/0001-09
 Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
 Fone (41) 3643-1302
 camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 043/2024

Em análise ao requerimento do senhor **SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob nº. 325.929.222-53, realizado em 10/05/2024, para a concessão de 3 ½ diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, com previsão de saída em 18/06/2024 e retorno em 21/06/2024, objetivando a participação no Seminário – **GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS FEDERAIS MAXIMIZANDO O POTENCIAL DO FPM E FORTALECENDO O PACTO FEDERATIVO - BRASÍLIA/DF**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) **DEFERIR** () **INDEFERIR**, a concessão de 3 ½ diárias, que totalizam o valor de **R\$ 2.746,27**.

(X) Passagens
 () Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao conteúdo na **Resolução nº 001/2023**, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 10/05/2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Osorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007-2024
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 004-2024 refere-se à: Aquisição de um purificador de água natural/gelada 127 v, parede. A aquisição deste equipamento se faz necessária para atender a demanda da Câmara Municipal, visto que o equipamento em uso encontra-se danificado e a manutenção, devido ao alto custo se torna inviável. Sendo, portanto, mais vantajosa a aquisição de um novo purificador.

FORNECEDOR CNPJ VALOR
MAGZINE LUIZA S.A 47.960.950/1088-36 R\$ 846,44
 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
 Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação. **TERMO DE RATIFICAÇÃO**
 Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.
 Mariluz, 22 de maio de 2024.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 049/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2024

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição do anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Sala de Licitações, sita a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30 do dia 13/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 13/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir da análise das propostas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento da frota municipal, visando garantir a segurança, durabilidade e eficiência dos veículos pertencentes à frota de Cidade Gaúcha-PR. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.

A cópia do Edital, estará disponibilizada a disposição dos interessados no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba licitações e, as demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Giovanni Martins de Souza, nomeada pela Portaria n.º 067/2024, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-4326 / (44) 3675-4327.

Cidade Gaúcha – PR: 23 de maio de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 035/2024

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO DE FORMA ELETRÔNICO**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30 do dia 13/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h do dia 13/06/2024.

OBJETO: Aquisição de recarga de extintores de incêndio destinados a atender a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Giovanni Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR: 23 de maio de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua São Doméstico de Almeida, 682, CEP: 87.400-000
 Telefone: (45)376-5100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Dispensa de Licitação nos termos da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SIEGES Nº 67/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

1.1 O objeto a ser licitado será: **AQUISIÇÃO Tecido jeans, 100% algodão, com 1,40m de largura, cor preta**

Data e hora de abertura da sessão pública: 03/06/2024 às 09:00 h
 Sistema utilizado: www.bll.org.br

Edital: O edital completo está disponível no site <https://cruzeirodoeste.eletronet.net/portaltransparencia/licitacoes> e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 23 de maio de 2024.

JUVILIANE FAGUNDES DOS SANTOS
 CONDUCTORA DO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone: (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquari - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 738/2024, de 23 de Maio de 2024.

Dispõe sobre procedimento de destinação de bens móveis inservíveis, recuperáveis, obsoletos e inutilizados e a destinação final ambientalmente adequada e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência reconhecido por meio de Lei Municipal 732/2024, e que tais veículos são locais frequentes de acumulação de lixo da chuva que podem se tornar focos de dengue;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e subsidiar a entidade de utilidade pública reconhecida pelo município;

CONSIDERANDO o estado de sucateamento dos bens veículos conforme comissão de avaliação, inviabilizando o custo com o leilão dos mesmos, e alguns já foram levados a leilão porém não se obtiveram interessados;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação Comissão Especial de Levantamento, Classificação e Avaliação de Bens de Informática e Eletrônicos pertencentes ao município de Alto Piquari, Portaria nº. 347, de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2046/2024, de 17 de Maio de 2024;

CONSIDERANDO a existência de entidade associativa regularmente constituída e reconhecida por lei municipal de utilidade pública local;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo administrativo do desfalcamento desta natureza de bens.

A Câmara Municipal de Alto Piquari, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal reconhecer e declarar a situação de inservíveis, recuperáveis, obsoletos e inutilizados de bens veículos, móveis, objetos e equipamentos de posse ou propriedade do Município de Alto Piquari, bem como realizar a criação dos registros em nome, mediante Decreto Municipal quando não forem viáveis ou reconhecidas realizar a alienação dos mesmos por meio Leilão.

Parágrafo único O Poder Executivo Municipal deverá constituir Comissão especialmente designada, para proceder avaliação dos bens e opinarem sobre a viabilidade de doação ou de entrega para o Leilão dos referidos bens.

Art. 2º Se for o caso de doação dos bens, preferencialmente os itens declarados inservíveis, recuperáveis, obsoletos e inutilizados deverão ser destinados para a Associação dos Catadores de Alto Piquari-ACAP enquanto exercem regularmente sua atividade e permanecerem constituída de utilidade pública municipal.

Art. 3º É necessária se proceder a baixa patrimonial dos bens alienados ou doados perante o ativo patrimonial do Município de Alto Piquari-PR.

Parágrafo único Em se tratando de doação, deverá assinar termo de doação ou entrega onde o donatário se responsabiliza pela Destinação Final Ambientalmente Adequada e se responsabilizarem pelo correto manejo nos termos da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquari, 23 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024 - SME
 Orienta a Direção, Coordenação Pedagógica e Manipuladores de Alimentos das unidades educacionais quanto à alimentação ofertada nas unidades educacionais nos atendimentos estuantes de 0 a 4 anos de idade, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal da Educação do Município de Mariluz, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (BRASIL, 2009). Considerando a Resolução nº 6/2020, que visa promover a Segurança Alimentar e Nutricional, o Direito Humano à Alimentação Adequada, a prevenção da obesidade infantil e a construção de hábitos alimentares saudáveis.

EMITE A PRESENTE INSTRUÇÃO:

□ É proibida a aquisição de alimentos ultraprocessados como refrigerantes, biscoitos, chocolates, para serem oferecidos aos alunos.

□ Fica proibida a aquisição, aplicação e adoção nas preparações culinárias e bebidas ofertadas no âmbito escolar para crianças com até quatro anos de idade.

□ Que todas as atividades desenvolvidas no CMEI, que envolvam alimentação, sejam para fins comemorativas e principalmente finais normais, fica proibida a adição do açúcar.

□ É de responsabilidade da direção e da coordenação pedagógica, cuidar para que se cumpra a Instrução Normativa.

□ A fim de esclarecimento, considera-se "doce" para o PNAE todo alimento ou preparação adicionado de açúcar em sua composição.

Destaca-se a importância de que as alterações advindas com a nova Resolução do PNAE sejam implantadas em conjunto com ações de Educação Alimentar e Nutricional, de modo a trabalhar as alterações e substituições nutricionais nos cardápios junto aos estudantes, educadores e diretores das escolas, às merendeiras e às famílias.

Presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.
 Mariluz/PR, maio de 2024.
 Selma Maria Edwiges da Silva
 Secretária de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone: (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquari - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 737/2024, de 23 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a criação, Competência e Encargamento do Conselho Municipal de Esporte de Alto Piquari-PR (CMEP) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Piquari, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI:

Parágrafo único O Fundo - FME - terá um responsável técnico, devidamente habilitado, integrante do quadro prático de pessoal, designado por ato do Prefeito, ao qual competirá a atribuição deste artigo, bem como outras definidas em regulamento.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica criado o Conselho e o Fundo Municipal de Esporte do Município de Alto Piquari - PR, com a finalidade de auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal e implementar ações destinadas ao fortalecimento e massificação planejada das atividades físicas, do esporte e de lazer para população de Alto Piquari-PR.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, que integra o Sistema Esportivo Municipal.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

I - Plenário
 II - Mesa Diretora
 III - Secretaria Executiva

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

I - Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;
 II - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
 III - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, observando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
 IV - Propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e concessão de prêmios como estímulo às atividades;
 V - Fomentar, quando solicitados, estudos e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
 VI - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
 VII - Zelar pela memória do esporte;

IX - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

IX - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

X - Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte e;

XI - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regulamento Interno do Conselho.

XII - Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art. 5º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 6º O Conselho Municipal de Esporte será composto por 6 (seis) membros, na seguinte composição:

I - Um (01) representante da Secretaria de Esportes;
 II - Um (01) representante da Secretaria de Administração;
 III - Um (01) representante do Setor de Fiscalização de Obras;
 IV - Um (01) Representante de Academias de ginásticas e Esporte;
 V - Um (01) representante das Equipes Feminina de Futebol;
 VI - Um (01) representante das Equipes Amadoras de Futebol Suíço;

§ 1º - Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a V, indicarão seu representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º - As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhe cabendo qualquer remuneração.

§ 3º - Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§ 4º - Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de votação a exemplo do Conselho Estadual de Esportes.

Art. 7º - A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta, com a seguinte formação:

I - Presidente
 II - Vice-Presidente;
 III - Secretário;
 IV - Tesoureiro

Art. 8º - Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I - Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
 II - Cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
 III - Deliberar, nos casos de urgência, comunicando os fundamentos da decisão ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, antes de submetê-la ao Plenário;
 IV - Delegar tarefas a membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Parágrafo único Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer não receberão próleitos ou outras formas de gratificação ou remuneração.

Art. 9º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 2 anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir de forma bimestral, e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 11 - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 (quatro) conselheiros.

Art. 12 - Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões Intersetoriais por, no mínimo um (01) de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14 - A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 15 - No prazo de 180 dias contados da data de publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16 - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante a provisão dessa Secretaria Municipal.

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

O Senhor **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Piquari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Piquari e no art. 4º, da Lei Municipal nº 033/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Indica o Senhor Antonio Prudencio Gabiato, portador da cédula de identidade RG nº 2.030.197-1 – SSP/PR, como Representante do Poder Executivo Municipal junto à 9ª Assembleia Geral da Microrregião de Água Esportamento Sanitário do Paraná Oeste – MRAE-3, que se realizará no dia 27 de maio de 2024, das 17h00min às 18h15min, na modalidade virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquari, 23 de maio de 2024.

Dércio Jardim Junior
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone: (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquari - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 736/2024, de 23 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a criação, Competência e Encargamento do Conselho Municipal de Esporte de Alto Piquari-PR (CMEP) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Piquari, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI:

Parágrafo único O Fundo - FME - terá um responsável técnico, devidamente habilitado, integrante do quadro prático de pessoal, designado por ato do Prefeito, ao qual competirá a atribuição deste artigo, bem como outras definidas em regulamento.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica criado o Conselho e o Fundo Municipal de Esporte do Município de Alto Piquari - PR, com a finalidade de auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal e implementar ações destinadas ao fortalecimento e massificação planejada das atividades físicas, do esporte e de lazer para população de Alto Piquari-PR.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, que integra o Sistema Esportivo Municipal.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

I - Plenário
 II - Mesa Diretora
 III - Secretaria Executiva

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

I - Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;
 II - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
 III - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, observando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
 IV - Propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e concessão de prêmios como estímulo às atividades;
 V - Fomentar, quando solicitados, estudos e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
 VI - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
 VII - Zelar pela memória do esporte;

IX - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

IX - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

X - Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte e;

XI - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regulamento Interno do Conselho.

XII - Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art. 5º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 6º O Conselho Municipal de Esporte será composto por 6 (seis) membros, na seguinte composição:

I - Um (01) representante da Secretaria de Esportes;
 II - Um (01) representante da Secretaria de Administração;
 III - Um (01) representante do Setor de Fiscalização de Obras;
 IV - Um (01) Representante de Academias de ginásticas e Esporte;
 V - Um (01) representante das Equipes Feminina de Futebol;
 VI - Um (01) representante das Equipes Amadoras de Futebol Suíço;

§ 1º - Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a V, indicarão seu representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º - As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhe cabendo qualquer remuneração.

§ 3º - Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§ 4º - Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de votação a exemplo do Conselho Estadual de Esportes.

Art. 7º - A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta, com a seguinte formação:

I - Presidente
 II - Vice-Presidente;
 III - Secretário;
 IV - Tesoureiro

Art. 8º - Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I - Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
 II - Cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
 III - Deliberar, nos casos de urgência, comunicando os fundamentos da decisão ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, antes de submetê-la ao Plenário;
 IV - Delegar tarefas a membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Parágrafo único Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer não receberão próleitos ou outras formas de gratificação ou remuneração.

Art. 9º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 2 anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir de forma bimestral, e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 11 - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 (quatro) conselheiros.

Art. 12 - Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões Intersetoriais por, no mínimo um (01) de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14 - A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 15 - No prazo de 180 dias contados da data de publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16 - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante a provisão dessa Secretaria Municipal.

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

O Senhor **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Piquari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Piquari e no art. 4º, da Lei Municipal nº 033/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Indica o Senhor Antonio Prudencio Gabiato, portador da cédula de identidade RG nº 2.030.197-1 – SSP/PR, como Representante do Poder Executivo Municipal junto à 9ª Assembleia Geral da Microrregião de Água Esportamento Sanitário do Paraná Oeste – MRAE-3, que se realizará no dia 27 de maio de 2024, das 17h00min às 18h15min, na modalidade virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquari, 23 de maio de 2024.

Dércio Jardim Junior
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 CNPJ 95.640.736/0001-30
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CEP 87528-000 - Fone/Fax: (07144) 3656-1320

PORTARIA Nº 00102/2024

SÚMULA: Indica Representante municipal junto à 9ª Assembleia Geral da Microrregião de Água Esportamento Sanitário do Paraná Oeste – MRAE-3, dando outras providências.

O Senhor **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Piquari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Piquari e no art. 4º, da Lei Municipal nº 033/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Indica o Senhor Antonio Prudencio Gabiato, portador da cédula de identidade RG nº 2.030.197-1 – SSP/PR, como Representante do Poder Executivo Municipal junto à 9ª Assembleia Geral da Microrregião de Água Esportamento Sanitário do Paraná Oeste – MRAE-3, que se realizará no dia 27 de maio de 2024, das 17h00min às 18h15min, na modalidade virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquari, 23 de maio de 2024.

Dércio Jardim Junior
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 CNPJ 95.640.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS REALIZADAS

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO PARANÁ RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (41) 3654-1235, Fax (41) 3654-1209 e-mail: pmbrasil@hotmai.com

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024
Estabelece procedimentos para a oferta do Transporte Escolar Público nos Estabelecimentos da Rede Estadual e Municipal de Ensino.
SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 15, de 04 de Julho de 2022, a.

Emite a presente instrução:
Art. 1º No município de Mariluz-Pr o Transporte Escolar será realizado de acordo com as normas da Resolução nº 777/Item 15 do SEED.

Art. 2º Tem direito ao transporte escolar público os alunos da Educação Básica, da zona rural e urbana, matriculados na Rede Estadual da Educação e que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 m (02 quilômetros) das escolas em que estão matriculados e cujo trajeto alternativo não seja mais longo;
Art. 3º Excepcionalmente do critério referido no Art. 2º, os seguintes casos:
a) alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;
b) ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;
c) quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios, fundos de vale ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo;
d) quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o aluno em condições inseguras.
Art. 4º Cabem aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino:
a) orientar o aluno/responsável sobre os critérios definidos nesta Resolução;
b) garantir que o diretor(a) responsável pelo transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos nesta Resolução;
c) atualizar, sempre que necessário, os dados de todos os alunos quanto ao uso do transporte escolar no SERE e SEJA;
d) orientar o aluno/responsável quanto à obrigatoriedade da apresentação, no ato da matrícula, de cópia da futura do Copel atualizada, ou de outra que a substitua;
e) garantir que o diretor(a) responsável pelo acesso de acordo com os critérios definidos nesta Resolução, sob pena de fiscalização e confirmação in loco e adoção de medidas saneadoras, se, for o caso.
Art. 5º Cabem aos municípios:
- adotar os procedimentos, ações e outros previstos nos documentos técnico-metodológicos do Plano de Transporte Escolar como referencial para a gestão municipal do transporte escolar;
- cadastrar corretamente e manter atualizadas as informações no SIGET;
- utilizar como referências os indicadores produzidos pelo SIGET no planejamento e gestão da oferta escolar público; definir e cadastrar os níveis de ensino e os níveis de escolaridade no SIGET, em nível municipal;
- manter os gestores municipais do transporte escolar devidamente qualificados;
- disponibilizar aos condutores dos veículos de transporte escolar as informações relativas à rota de transporte escolar, contendo o itinerário, pontos de parada (embarque e desembarque) e relação de alunos;
- garantir a segurança, a confiabilidade e a qualidade para todos os alunos e adequados ao transporte de alunos com deficiência;
- informar a Instituição de Ensino sobre incorrências que comprometam a oferta regular do transporte escolar, bem como, desenvolver o trabalho articulado à Coordenação do Transporte Escolar da SEED, ao Núcleo Regional de Educação e às Instituições de Ensino;
- informar aos gestores do transporte escolar, em nível estadual e regional, toda e qualquer sugestão que o município venha a propor em relação a estas Normas.
- fornecer dados cadastrais e de pesquisa sobre o sistema de transporte escolar municipal, fornecedores, rotas, veículos, combustíveis, condutores, monitores/auxiliares e pessoal administrativo relacionado com o transporte escolar, pertinentes a cada município;
- zelar pela qualidade e veracidade dos dados fornecidos nas pesquisas do SIGET;
- manter atualizados os dados de pesquisa de veículos, combustíveis, condutores, monitores, administradores, rotas, contratos com empresas terceirizadas e os seus passivos do SIGET;
- zelar pela qualidade e veracidade dos dados fornecidos nas pesquisas do SIGET;
- manter atualizados os dados de pesquisa de veículos, combustíveis, condutores, monitores, administradores, rotas, contratos com empresas terceirizadas e os seus passivos do SIGET;
- respeitar o princípio de que os dados cadastrados no Sistema de Gestão não poderão ser publicados de forma individualizada;
- contribuir de maneira sólida para a melhoria dos instrumentos de apropriação de dados e informações e para a qualidade dos dados a serem utilizados no SIGET;
- realizar a organização das informações de trabalho e Metodologia Paraná de Gestão do Transporte Escolar Público; usar a base cartográfica referencial, disponibilizada pelo SIGET, para o mapeamento das rotas de transporte escolar; apropriar e informar as rotas de transporte escolar, preferencialmente por quilômetro, quando se tratar de transporte rodoviário, ou por hora, no caso de transporte aquaviário;
- adotar como critério básico o pagamento dos serviços de transporte escolar terceirizado, preferencialmente por quilômetro, quando se tratar de transporte rodoviário, ou por hora, no caso de transporte aquaviário;
- realizar a otimização das rotas de transporte escolar, conforme os procedimentos adotados no SIGET;
- levantar e cadastrar as rotas que não estejam contempladas na otimização, fazendo a carga dos dados no SIGET, nos casos em que as rotas for diferente das geradas pelo sistema de otimização.
- estabelecer como referencial o Contrato Padrão de Prestação de Serviços de Transporte Escolar (SEED, 2014a) e outros instrumentos padronizados adotados pela Metodologia Paraná de Gestão do Transporte Escolar Público (SEED, 2014b);
- estabelecer como referencial o Contrato Padrão de Prestação de Serviços de Transporte Escolar (SEED, 2014a) e outros instrumentos padronizados adotados pela Metodologia Paraná de Gestão do Transporte Escolar Público (SEED, 2014b);
- estabelecer que o ponto de parada próximo às escolas seja feito, preferencialmente, no portão principal ou em situação lateral, de modo a evitar que os estudantes atravessem vias de trânsito para acesso à escola;
- garantir acessibilidade:
- sinalizar os pontos de paradas e, na proximidade das escolas, resguardar os locais de utilização exclusiva dos veículos de transporte escolar;
- disponibilizar todas as informações necessárias para a atuação dos Comitês Estadual e Municipal do Transporte Escolar, Núcleo Regional de Educação, Coordenação do Transporte escolar, Tribunal de Contas do Estado, DETRAN e demais órgãos de fiscalização;
- buscar auxílio do NRE como forma de garantir a qualidade do serviço ofertado pela gestão municipal;
- nomear responsáveis pela fiscalização dos veículos;
- estabelecer formal e oficialmente os critérios segundo os quais a fiscalização deverá atuar;
- guardar todos os documentos necessários à ação dos órgãos de fiscalização;
- estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino para o acompanhamento diário da oferta do transporte escolar.
Art.6º Os Comitês Municipais do Transporte Escolar são instituídos por ato do poder público municipal e têm como finalidade acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal. Para tanto, tem como responsabilidades:
- analisar e emitir parecer nos Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar expedidos pelas Instituições de Ensino da Rede Estadual;
- verificar in loco as condições dos veículos utilizados no transporte escolar público e se os alunos estão sendo transportados em segurança;
- observar se o transporte está sendo realizado com assiduidade e pontualidade, conforme o calendário escolar das redes pública estadual e municipal;
- certificar-se quanto à aplicação dos recursos, podendo requerer ao município cópia dos documentos que regular necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos identificados;
- realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar;
- conferir a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas identificados às autoridades constituídas, para que adotem as providências cabíveis no que se refere às penalidades, quando necessário;
- apurar se os veículos não são utilizados para outros atendimentos
Art.7º São considerados fornecedores de transporte escolar os próprios municípios, por meio da utilização de sua frota própria de veículos de transporte escolar, e empresas e pessoas físicas contratadas para a realização do transporte de alunos da Educação Básica, no trajeto completo ou parcial (ramificações) da residência do aluno à escola e da escola à residência do aluno.
a) Os fornecedores devem manter regularizados e disponibilizar, sempre que solicitados, os seguintes documentos aos municípios:
- Ató constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (deverá ser apresentado contendo todas suas modificações, ou ainda, a última alteração consolidada e as retificações posteriores ainda não consolidadas), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; empresas individuais, o registro comercial;
- Cartão CNPJ da empresa prestadora de serviços de transporte escolar;
- contrato vigente da prefeitura onde a empresa/pessoa está registrada;
- Certidão simplificada da Junta Comercial;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa do FCTIS;
- Certidão Negativa do INSS;
- Comprovante de endereço da empresa
b) Dos sócios ou pessoa física:
- RG e CPF dos sócios da empresa/pessoa física prestadora de serviços/empresário individual;
- Certidão Negativa da Justiça Federal;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Comprovantes de endereço dos sócios/pessoa física prestadora de serviços/empresário individual.
c) Dos veículos:
- Certificados de registro dos respectivos veículos.
- Autorização DETRAN-PR para o transporte escolar.
d) Relativas às condições de relacionamento com o município:
- fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa e pessoas físicas contratadas para a realização do transporte de veículos, condutores, monitores etc., para que o município possa incluí-los no SIGET;
- apropriar a quilometragem (ou outra forma de controle) percentual mensalmente por rota, conforme contrato com o município, informando os dados ao município;
- zelar para que os condutores de veículos e os auxiliares/monitores se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida;
- atender aos requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e a qualidade na prestação de serviço de transporte escolar;
- cumprir a legislação de transporte escolar;
- manter legalizado o licenciamento e demais contribuições tributárias dos veículos do transporte escolar;
- apresentar comprovante de seguro do veículo, que indenize danos materiais e pessoais, respeitado um limite mínimo para indenização;
- contratar pessoal em conformidade com o que determina a legislação vigente;
- permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia ou horário, aos veículos de transporte escolar;
- disponibilizar os dados e documentos necessários para o acompanhamento do Comitê Municipal do Transporte Escolar, pelo município e órgãos de fiscalização;
- observar rigorosamente os horários e rotas determinados pelo Município para cumprimento do calendário escolar;
- comunicar de imediato aos gestores de transporte escolar do Município e diretores de Instituições de Ensino a ausência dos alunos atendidos pelas rotas do transporte escolar.
e) Normas para veículos de transporte escolar:
- Adota-se como referencial que os veículos tipo van, peruca e automóvel utilizados no transporte escolar devem ter até 8 (oito) anos de idade, que os veículos tipo ônibus ou micro-ônibus tenham até 10 (dez) anos de idade e que os veículos aquaviários tenham até 20 (vinte) anos de idade. Caso seja necessário e haja recursos disponíveis, os municípios poderão adotar parâmetros menores. Esse referencial se aplica aos veículos da frota própria e da frota terceirizada – pessoa física ou jurídica.
f) Outros Aspectos Operacionais:
- mostrar em lugar visível a devida autorização do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros a serem transportados ao mesmo tempo;
- portar em lugar visível a certificação de vistoria anual;
- mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando seu nome completo, o respectivo número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- garantir as condições de segurança e higiene, como determinadas no Código de Trânsito Brasileiro;
- respeitar a distância entre os assentos, que deve ser igual ou maior que 23 cm;
- dotar os veículos com limitadores de abertura dos vidros corrigidos para no máximo 10 cm;
- a substituição de veículos de empresas terceirizadas somente poderá ser feita mediante autorização do gestor de transporte escolar municipal, cabendo ao gestor a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 127/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que estabelecem o Edital nº 159/2023, de 05 de dezembro de 2023, RESOLVE
Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionado(s), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 12.5 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital nº. 159/2023
Da Convocação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)
INSCR. NOME RG CLASS.
0509 RUBENS SAMPAIO FILHO 127540985 26º
1442 DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA 656799 27º
0553 EDSON ROBERTO RICAS 73688086 28º
0370 HUGO DE SÁ ROSSETTO 27.725.346-4 29º
PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2024.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 126/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de março de 2022, RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 2 VAGAS)
INSCR. NOME RG CLASS.
159339 ROSANE FRANCISCO 9.181.714-4 145º
164818 THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO 10.553.899-5 146º
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 1283
De 23 de maio de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, de 202, outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras e Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio de Saúde-40HS-RAE, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para a execução de infra-estruturas urbana – Meu Caminho no Município de Perobal Pr – Residencial Perobal I.
05.00 Divisão de Fiscalização de Obras
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Público
1545115511.010 Construção, Ampliação e Ref. em Próprios do Município
4234.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 901 – MEU CAMINHO – PEROBAL
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
05.00 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios Mun.
4234.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 901 – MEU CAMINHO – PEROBAL
TOTAL 450.000,00
Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 901 – MEU CAMINHO – PEROBAL R\$ 450.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL R\$ 450.000,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1200 com vigência para 2024.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
LEI Nº 1284
De 23 de maio de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras e Agricultura, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária para utilização de recursos em reparos e manutenção de próprios municipais.
05.00 Secretária de Obras, Agric. e Serv. Público
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios Mun.
4243.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4253.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
Fonte 3899
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
05.00 Secretária de Obras, Agric. e Serv. Público
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios Mun.
4243.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
4253.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 100.000,00
Fonte 3899
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502031 Serviço de Iluminação Pública 80.000,00
1553.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURIDICA
Fonte 507
TOTAL 280.000,00
Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados redução parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:
05.00 Secretária de Obras, Agric. e Serv. Público
05.02 Divisão de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
3334.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Fonte 109
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502031 Serviço de Iluminação Pública 80.000,00
1553.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 507
TOTAL 280.000,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1200 com vigência para 2024.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de maio de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
LEI Nº 1285
De 23 de maio de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.201,17 (dois mil, duzentos e um mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.02 Gabinete do Secretário
1236514502038 Manutenção do Ensino Infantil
2023.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 122.000,00
Fonte 109
TOTAL 122.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1236514502038 Manutenção das Atividades da Saúde 140.000,00
2023.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 140.000,00
Fonte 303
TOTAL 140.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103013002043 Manutenção das Atividades da Saúde
2363.3.91.97.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte 303
TOTAL 229.171,08
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33.90.14.00 COMEMORATIVAS, FESTIVIDADES, RECEPTOS OFICIAIS E DIVULGAÇÃO OFICIAL
0412210502005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL JURIDICA 140.000,00
123.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
04.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
4112110502015 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
396/3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 310.000,00
04.01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretário
28842200.0001 Juro e Encargos de Financiamentos
62/2.30.91.00 AMORTIZACAO E DIVIDA POR CONTRATO 50.000,00
63/2.30.91.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA
Fonte 1000
TOTAL 710.000,00
TOTAL GERAL 1.201.171,08
Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236514502035 Manutenção das Escolas Municipais
1663.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
2.000.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1236514502038 Manutenção do Ensino Infantil
2023.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
3923.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 15.000,00
Fonte 109
TOTAL 122.000,00
06.02 Divisão de Ensino
1236514502038 Manutenção do Ensino Infantil 40.000,00
2023.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
Fonte 104
TOTAL 140.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103013002043 Manutenção das Atividades da Saúde
396/3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 229.171,08
Fonte 303
TOTAL 229.171,08
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Gabinete do Secretário
22611800.2045 Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias
354.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
37/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
0412210502013 Manutenção dos Serviços Gerais
43/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretário
0412310502020 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda
59/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
28ec2300.0039 Sentenças Judiciais 50.000,00
64.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
06.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.004 Construção de Unidades Escolares
4234.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
4253.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 20.000,00
1236115511.016 Construção Unidades Escolares Primeira Infância
87.000.000.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 140.000,00
1236115511.1093 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
97/4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 80.000,00
1236115511.2014 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
105/3.30.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 160.000,00
05.03 Divisão de Fomento Agrícola e Meio Ambiente
11/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
11/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
Fonte 1000
TOTAL 710.000,00
TOTAL GERAL 1.201.171,08
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1200 com vigência para 2024.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1214/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a portaria nº 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal Ilustrado do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 159/2023, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Carreiras Públicas Municipais de Umuarama, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2024.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Carreiras Públicas Municipais de Umuarama, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2024.
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
ANAYSA BORGES SOARES 10.646.305-0 COP 19 C
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1215/2024
Concede licença luto a servidora ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES, matrícula 1081645, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.528.903-9 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 024.816.749-95, nomeada em 12 de abril de 2024, ocupante do cargo em caráter de Auxiliar de Serviços Gerais pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 21 de maio de 2024, revogando o Edital nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 22 de maio de 2024, e autorizando a concessão de licença luto por 8 (oito) dias no período de 22 de maio de 2024, em prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "c", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 118/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1216/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido THALYA VITÓRIA BECKER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.669.618-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 050.393.899-81, nomeada em 24 de fevereiro de 2024, ocupante do cargo em carreira de Médico Plantãoista-Clinico Geral-40HS-RAE, regime administrativo especial - edital nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 25 de maio de 2024, revogando o Edital nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 25 de maio de 2024, e autorizando a concessão de licença luto por 8 (oito) dias no período de 22 de maio de 2024, em prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "c", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 118/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1218/2024
Denomina a servidora JESSICA RENATA CARDOSO DOS SANTOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido THALYA VITÓRIA BECKER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.075.882-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 086.398.269-78, admitida em 23 de março de 2022, ocupante do emprego público de Educador Comunitário de Saúde-40HS-RAE, regime administrativo especial - edital nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 25 de maio de 2024, revogando o Edital nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 25 de maio de 2024, e autorizando a concessão de licença luto por 8 (oito) dias no período de 22 de maio de 2024, em prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "c", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 118/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.496, DE 23 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2083 Aquisição de calçário
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31060) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2083 Aquisição de calçário
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 31060) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.491, DE 23 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3002) R\$ 7.500,00
TOTAL R\$ 7.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R\$ 7.500,00
TOTAL R\$ 7.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, Pr. 23 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO Nº 115, DE 23 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.496 de 23 de maio de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2083 Aquisição de calçário
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31060) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2083 Aquisição de calçário
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 31060) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO Nº 114, DE 23 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.491 de 23 de maio de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.511.0006.3041 Perfuração de Poço Tubular Profundo
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3002) R\$ 7.500,00
TOTAL R\$ 7.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R\$ 7.500,00
TOTAL R\$ 7.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita



Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsj@sjpatrocínio.pr.gov.br - www.sjpatrocínio.pr.gov.br

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2024
Processo Nº 43/2024
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 12 de junho de 2024, às 08h00min, Concursos Eletrônicos, menor preço global, através do Sistema Bolsa Nacional de Compras, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (TIPO I) em 2.200,00 metros lineares, trecho situado ao Bairro Vila Oriental, com recursos provenientes do CONVÊNIO 093/2024, FIRMADO JUNTO A SEAB – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, e companhia do município de São Jorge do Patrocínio/PR. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 24 de maio de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br>, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550. São Jorge do Patrocínio, PR, 23 de maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 001/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento, perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano tubular, com profundidade até 130 (cento e trinta) metros.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI inscrita no CNPJ 03.234.973/0001-83.
VALOR TOTAL: LOTE 01 – R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 23 de maio de 2024.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA PARA O SETOR ODONTOLÓGICO, CONFORME RESOLUÇÃO ESTADUAL 860/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: M. CARREIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-8.396,00 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de maio de 2024.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA PARA O SETOR ODONTOLÓGICO, CONFORME RESOLUÇÃO ESTADUAL 860/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: S C COMERCIAL EIRELI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-17.804,00 (dezessete mil, oitocentos e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de maio de 2024.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 028/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: OLECRAM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 32.929.679/0001-94.
OBJETO: Prestação de serviços de capina, limpeza e conservação de terreno da lagoa de tratamento de esgoto, elevatória 01 e 02 e emissários, de forma fracionada conforme solicitação da administração do SAMAE de Tapejara-Pr, por um período de 06 meses
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
Tapejara, 23 de maio de 2024.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Samae de Tapejara
Representante
Olecram Construções LTDA



Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsj@sjpatrocínio.pr.gov.br - www.sjpatrocínio.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DISPENSA Nº 015/2024 PROCESSO Nº 039/2024

Às 09h00min do dia 23 de abril de 2024, em atenção ao Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio e determinação do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 140/2023, de 29 de março de 2023, para a forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail licitacaoosjorge@gmail.com, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 23:59hrs do dia 22/05/2024, conforme anexo:
O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais; Diário Oficial do Município e grande circulação, edição do dia 18/05/2024, bem como no portal da transparência desta Prefeitura.
Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentaram-se como proponentes as empresas:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	ENVIO DO EMAIL
E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA 51.461.398/0001-02	eps.vigilancia.licitacao@gmail.com

A proponente acima, encaminhou sua proposta, bem como a documentação solicitada em edital, via e-mail licitacaoosjorge@gmail.com, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 23:59hrs do dia 22/05/2024.
Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TC-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU- Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.
Ato contínuo foi analisado a proposta e a documentação da proponente, e, após verificado, a proponente E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o edital de licitação, sendo considerada habilitada e vencedora do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 41/2024
Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no artigo 11 da Lei Municipal nº 487, de 06 de novembro de 1995, alterado pela Lei Municipal nº 2.329, de 16 de abril de 2020;
CONSIDERANDO as indicações do Poder Executivo Municipal, bem como a eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 23 de maio de 2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Jorge do Patrocínio, no período 2024/2028 as pessoas abaixo indicadas:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: GISELE PETINELLE DA SILVA CORDEIRO
SUPLENTE: ADELINSON MIRANDA DA SILVA
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
TITULAR: BRUNA DEBORA DA SILVA PASCOLI;
SUPLENTE: CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE;
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: SONIA TEREZINHA B. GOUVEIA ESCHEMBAH;
SUPLENTE: DIEGO FELIPE VASCONCELOS DA SILVA
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: ROSANGELA GALIOTI DE FREITAS
SUPLENTE: MARTA FERREIRA GABIATI DE SOUZA
e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SUPLENTE: WANESSA CHRISSE BUGANZA PIZZI.
II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
a) 01 (UM) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: NILMA DIAS LOURENCO
SUPLENTE: CLEONICE APARECIDA ALVEZ PALOZI NATARIO
b) 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E AS ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TITULAR: MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES;
SUPLENTE: FERNANDA DAMASCENO IEMBO DE LUCENA
TITULAR: MARCOS GODOI
SUPLENTE: ANTONIO COLONELLI
TITULAR: VANESSA DOS SANTOS SOLER
SUPLENTE: MICHELLY DE FATIMA SILVA
TITULAR: LUIZ CARLOS SPANHOL
SUPLENTE: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROMEIRO
Parágrafo único. A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social será composta por:
PRESIDENTE: WANESSA CHRISSE BUGANZA PIZZI.
VICE PRESIDENTE: CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE
1º SECRETÁRIA EXECUTIVA: LILIAN M. DA CRUZ GOUVEIA
2º SECRETÁRIA EXECUTIVA: FERNANDA DAMASCENO I. DE LUCENA
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ, 23 de maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 42/2024
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, o Lei Municipal nº 2.617/2023, de 11 de novembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito suplementar por anulação de dotação Exercício Financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FUNTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ÓRGÃO 03 – Secretaria administrativa desenvolvimento indústria e comércio
UN. ORÇ. 03.05 – Departamento Indústria e Comércio
Atividade 22.661.0035.2.023 – Manutenção de imóveis para indústria. R\$ 20.000,00
El. despesa (101) 33.90.30 – Material de Consumo. R\$ 20.000,00
Total da Fonte R\$ 20.000,00
Total Geral R\$ 20.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º, desta Lei, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme segue:
FUNTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ÓRGÃO 03 – Secretaria administrativa desenvolvimento indústria e comércio
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 22.661.0035.2.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio. R\$ 10.000,00
El. despesa (102) 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 10.000,00
El. despesa (109) 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. R\$ 10.000,00
Total da fonte R\$ 20.000,00
Total Geral R\$ 20.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PMT – DISPENSA Nº 029/2024 – LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para AQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEIS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunamente em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2024 até às 08h:00min A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro-CEP – 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (<https://tapejara.eweb.net/portaltransparencia/licitacoes>) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min e das 17h:00min de segunda a sexta feira.
Tapejara, 23 de maio de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 028/2024
OBJETO: Prestação de serviços de capina, limpeza e conservação de terreno da lagoa de tratamento de esgoto, elevatória 01 e 02 e emissários, de forma fracionada conforme solicitação da administração do SAMAE de Tapejara-Pr, por um período de 06 meses
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: OLECRAM CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 32.929.679/0001-94.
VALOR TOTAL: LOTE 01 – R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 22 de maio de 2024.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 02/2024
Súmula: Aprovar ad referendum a prestação de contas parcial do segundo semestre de 2023, de 01/07/2023 até 31/12/2023, da deliberação Nº 089/2019 – FIA/PR. Apoio ao fortalecimento de projetos de atenção a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de setembro de 2002, e,
CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a prestação de conta parcial do segundo semestre de 2023, de 01/07/2023 até 31/12/2023, da deliberação Nº 089/2019 – FIA/PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar ad referendum a prestação de contas parcial do segundo semestre de 2023, de 01/07/2023 até 31/12/2023, da deliberação Nº 089/2019 – FIA/PR. Apoio ao fortalecimento de projetos de atenção a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
Art.2º Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social da não utilização total do saldo até o final do semestre da prestação de contas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 23 de maio de 2024.
Gladson Geraldo Maestro da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2024
Súmula: Aprovar ad referendum a prestação de contas parcial do pagamento até 30 de junho de 2022, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR. Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de setembro de 2002, e,
CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a prestação de conta parcial do pagamento até 30 de junho de 2022, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar ad referendum a prestação de contas parcial do pagamento até 30 de junho de 2022, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR. Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
Art.2º Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social da não utilização total do saldo até o final do semestre da prestação de contas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 23 de maio de 2024.
Gladson Geraldo Maestro da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2024
Súmula: Aprovar ad referendum a prestação de contas parcial do 2º semestre de 2022, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR. Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de setembro de 2002, e,
CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a prestação de conta parcial do 2º semestre de 2022, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar ad referendum a prestação de contas parcial do 2º semestre de 2022, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR. Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
Art.2º Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social da não utilização total do saldo até o final do semestre da prestação de contas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 23 de maio de 2024.
Gladson Geraldo Maestro da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2024
Súmula: Aprovar ad referendum a prestação de contas parcial do 1º semestre de 2023, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR. Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de setembro de 2002, e,
CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a prestação de conta parcial do 1º semestre de 2023, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar ad referendum a prestação de contas parcial do 1º semestre de 2023, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR. Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
Art.2º Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social da não utilização total do saldo até o final do semestre da prestação de contas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 23 de maio de 2024.
Gladson Geraldo Maestro da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2024
Súmula: Aprovar ad referendum a prestação de contas parcial do 2º semestre de 2023, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR. Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de setembro de 2002, e,
CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a prestação de conta parcial do 2º semestre de 2023, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar ad referendum a prestação de contas parcial do 2º semestre de 2023, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR. Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
Art.2º Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social da não utilização total do saldo até o final do semestre da prestação de contas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 23 de maio de 2024.
Gladson Geraldo Maestro da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2022 – ID 2396
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa A. L. R. DE BARROS – INFORMÁTICA – ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante Anderson Luiz Ricci de Barros, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R\$ 8.907,00 (oito mil novecentos e sete reais), passando o seu valor para R\$ 52.082,00 (cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapiira (PR), 15 de Maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
A. L. R. DE BARROS – INFORMÁTICA - ME
Anderson Luiz Ricci de Barros
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA PARA O SETOR ODONTOLÓGICO, CONFORME RESOLUÇÃO ESTADUAL 860/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. EIRELI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$10.204,98 (dez mil, duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de maio de 2024.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike



Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsj@sjpatrocínio.pr.gov.br - www.sjpatrocínio.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DISPENSA Nº 016/2024 PROCESSO Nº 040/2024

Às 10h00min do dia 23 de abril de 2024, em atenção ao Pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e determinação do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 140/2023, de 29 de março de 2023, para a forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail licitacaoosjorge@gmail.com, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 23:59hrs do dia 22/05/2024, conforme anexo:
Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentaram-se como proponentes as empresas:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	ENVIO DO EMAIL
MERCADO DAS FLORES LTDA 46.161.009/0001-85	mercadoflores784@gmail.com
A RODRIGO VOLPATO DEMORI-ME 28.677.8	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-04
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dlx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de maio de 2024.

Fornecedor: S. R. dos Santos Silva Eventos - Eireli ME
CNPJ/CPF: 19.068.801/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de áudio veicular	100	RS 50,00	RS 5.000,00
2	SOM PARA EVENTO FIXO COM 02 CAIXAS PEDESTAL	140	RS 300,00	RS 42.000,00
3	ANÚNCIO VOLANTE - POR HORA	1150	RS 45,00	RS 51.750,00
4	LOCAÇÃO DE SOM FIXO PARA EVENTOS	30	RS 320,00	RS 9.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 108.350,00 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

Tapejara/PR, 23 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 197/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º - CONTRATAR a contar do dia 23 de maio de 2024, a cidadã LUCIA MARIA DA SILVA, CPF sob nº 023.432.979-09, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo temporário de COZINHEIRA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná convocada através do Edital nº 008/2024 - PSS Nº 001/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Tuneiras do Oeste, 23 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º - CONTRATAR a contar do dia 23 de maio de 2024, a cidadã LUCIANE PRESTES, CPF sob nº 810.308.789-00, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo temporário de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná convocada através do Edital nº 008/2024 - PSS Nº 001/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Tuneiras do Oeste, 23 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 02 de maio de 2024, a cidadã CELIA CANDIDA DA SILVA CORREIA, portadora do CPF nº 805.043.299-87, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS, contratada através do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo. A partir de 02 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 23 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNBAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Tuneiras do Oeste, com os seguintes nomes:
a) Marluce Francisca da Silva Rodrigues - Secretária de Cultura - CPF: 695.453.839-68.
b) José Vinícius Cuarell Alcício - Auxiliar - Educação/Jurídico - CPF: 064.851.409-99
c) Marcos Rafael de Souza Braite - Auxiliar Administrativo - CPF: 096.094.779-50
Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 23 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na Lei Orgânica do Município e no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo) que regulamenta, a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID- 19.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Tuneiras do Oeste/PR com os seguintes nomes.
d) Marluce Francisca da Silva Rodrigues - Secretária de Cultura - CPF: 695.453.839-68.
e) José Vinícius Cuarell Alcício - Auxiliar - Educação/Jurídico - CPF: 064.851.409-99
f) Marcos Rafael de Souza Braite - Auxiliar Administrativo - CPF: 096.094.779-50
Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 23 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 000012/2024 - 09/05/2024 - Processo Nº 000019/2024

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.908/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vendedor	MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME
CNPJ	17.155.411/0001-59
Endereço	- COMERCIAL ESTRADA DA BICA S/N LOTE A36 - ZONA RURAL - CIAMORTE - PR - CEP: 87200970
Constante	

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0001	00265780	TUBO DE CONCRETO PB 6,40 X 1,00 M PS1	PROPRIA PONTA BOLSÁ	UN	1.000,00	54,90	54.900,00
00002	0002	00263758	TUBO DE CONCRETO PB 6,00M X 1,00M PS1	PROPRIA PONTA BOLSÁ	UN	1.000,00	98,90	98.900,00
00003	0003	00263830	TUBO DE CONCRETO PB 6,00 X 1,00M PA1	PROPRIA PONTA BOLSÁ	UN	1.000,00	259,90	259.900,00
00004	0004	00263831	TUBO DE CONCRETO PB 1,00 X 1,00 M PA1	PROPRIA PONTA BOLSÁ	UN	1.000,00	389,90	389.900,00
							Total do Fornecedor:	803.960,00
							Total Geral:	803.960,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Proepista para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 23/05/2024

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 000012/2024 - 09/05/2024 - Processo Nº 000019/2024

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.908/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vendedor	MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME
CNPJ	17.155.411/0001-59
Endereço	- COMERCIAL ESTRADA DA BICA S/N LOTE A36 - ZONA RURAL - CIAMORTE - PR - CEP: 87200970
Constante	

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0001	00265780	TUBO DE CONCRETO PB 6,40 X 1,00 M PS1	PROPRIA PONTA BOLSÁ	UN	1.000,00	54,90	54.900,00
00002	0002	00263758	TUBO DE CONCRETO PB 6,00M X 1,00M PS1	PROPRIA PONTA BOLSÁ	UN	1.000,00	98,90	98.900,00
00003	0003	00263830	TUBO DE CONCRETO PB 6,00 X 1,00M PA1	PROPRIA PONTA BOLSÁ	UN	1.000,00	259,90	259.900,00
00004	0004	00263831	TUBO DE CONCRETO PB 1,00 X 1,00 M PA1	PROPRIA PONTA BOLSÁ	UN	1.000,00	389,90	389.900,00
							Total do Fornecedor:	803.960,00
							Total Geral:	803.960,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Proepista para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 23/05/2024

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 69/2024
Homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre o Processo de Inexigibilidade nº 05/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", no Processo de Inexigibilidade nº 05/2024 - PMX, obrigando a contratação de empresa para serviço de Show Artístico no Município de Xambré, em 27 de julho de 2024, nas festividades em comemoração ao aniversário da cidade, contratando-se a dupla "GILBERTO E GILMAR" através da contratação da empresa OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA - CNPJ nº 24.613.361/0001-71, para o Show artístico no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambré/PR, 23 (vinte e três) de maio de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambré

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO EM TELEDIAGNOSTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.193.211/0001-61, com estabelecimento à Avenida Francisco Matarazzo, nº 176, Bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato por Henrique Yukio Suzuki, médico, portador(a) da CI/RG nº 8.377.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 056.585.928-52, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$30.903,00 (trinta mil novecentos e três reais), para R\$36.063,61 (trinta e seis mil sessenta e três reais e sessenta e um centavos), considerando o acréscimo de R\$5.160,61 (cinco mil cento e sessenta reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) À DISTÂNCIA, com telecomunicação entre a equipe médica do serviço e a Equipe da unidade de saúde 24 horas por dia: Laudos de rotina com prazo máximo para resposta de 12 horas para a resposta: Laudos de urgência e emergência com prazo máximo de 40 minutos para a resposta: Treinamento da equipe da unidade de saúde: Equipamentos para a realização do ECG concedido na forma de comodato. Em caso de mau funcionamento, a substituição do equipamento deve ser realizada em até 24 horas, sem ônus extras à Secretaria Municipal de Saúde. Pacote de 30 exames/mês.	MENSAL	07	559,92	3.919,44
2	Exames excedentes - pacote de até 15 exames/mês.	MENSAL	07	177,31	1.241,17

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020, que findaria em 06 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, passando a findar em 06 de dezembro de 2024.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 030/2020.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 06 de maio de 2024.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) À DISTÂNCIA, com telecomunicação entre a equipe médica do serviço e a Equipe da unidade de saúde 24 horas por dia: Laudos de rotina com prazo máximo para resposta de 12 horas para a resposta: Laudos de urgência e emergência com prazo máximo de 40 minutos para a resposta: Treinamento da equipe da unidade de saúde: Equipamentos para a realização do ECG concedido na forma de comodato. Em caso de mau funcionamento, a substituição do equipamento deve ser realizada em até 24 horas, sem ônus extras à Secretaria Municipal de Saúde. Pacote de 30 exames/mês.	MENSAL	07	559,92	3.919,44
2	Exames excedentes - pacote de até 15 exames/mês.	MENSAL	07	177,31	1.241,17

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020, que findaria em 06 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, passando a findar em 06 de dezembro de 2024.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 030/2020.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 06 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO EM TELEDIAGNOSTICO LTDA - EPP
Henrique Yukio Suzuki
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Patrícia Barbato
R.G.: 7.370.550-9 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico Nº 000007/2024
Contrato Nº 000024/2024
Processo Nº 000014 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025
VALOR:R\$ 60.323,00-sessenta mil trezentos e vinte e três reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 22/05/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000120/24

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, considerando que o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativa acostada, resolve RATIFICAR nos termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 009/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, para contratação do profissional abaixo listado, conforme ordem de credenciamento detalhado neste processo oriundo da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, para período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição/Tipos de Serviços	Emprego Ordenado	Ordem de Priorização	Quant. Proposta	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE SEGUROS MÉDICOS REALIZADO EM UNIDADES DE SAÚDE E/OU SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE - CARGO OROGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.	1	F A FORMIGHEIRA LTDA	01	01	MENSAL	12	16.311,08	195.732,96

O valor total estimado da contratação é de R\$195.732,96 (cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

De-se ciência desta decisão aos interessados, providenciando-se a celebração do contrato COM URGENCIA, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, e o emprego da dispensa nos ditos atos de arrematação vigência, e publicando-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei citada lei, para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 23 de maio de 2024.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TUNEIRAS DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 025/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: PATRICIA BARBATO
Data de Publicação: 25/04/2024 09:33:48

TOTAL DO PROCESSO:				5.336.000,00
LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES				5.336.000,00
LTDA				
LOTE 1	Quant:	Num: 073	Valor: 5.336.000,00	Total: 5.336.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Olanca	Modelo:	
Descrição: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ - CONVÊNIO Nº 277/2024 SECIDIPARANACIDADE				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.431.034,62	Valor Unit.: 5.336.000,00	Total Item: 5.336.000,00	

Patrícia Barbato
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: PATRICIA BARBATO

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024).

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h30min, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 001, de 11 de janeiro de 2024, constituída pelos senhores Patrícia Barbato (Presidente), Juliana C. dos Santos Tamura Bispo (membro), Erica Batista dos Santos (membro), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024), visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme os termos do Edital deste processo licitatório juntamente com seus Anexos. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de eventuais interessados ou mesmo de envelopes encaminhados via postal até o presente momento, apregoando Interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Expunhou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C11) no dia 03/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. Nº 073, pag. 2) no dia 03/05/2024, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ao continuar, foi registrado o protocolo de envelope a seguir listado, devidamente lacrado, sendo certificado nos Autos o contido da sessão, data e hora de recebimento deste protocolo, passando-se a analisá-lo em conformidade com os termos do Edital:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) EVENTUAL CREDENCIADO(A)	RG/CNPJ	CARGO/FUNÇÃO/TEM PRETENDIDA(O)	DATA	HORA
02	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL (40h)	13/05/2024	11:21
03	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL (40h)	14/05/2024	15:20
04	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL (40h)	20/05/2024	09:44

Com a abertura dos envelopes, após a detida análise dos documentos constantes no involucro conforme os termos do edital, a Comissão decidiu o seguinte acerca dos eventuais credenciados até o momento:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) CREDENCIADO(A)	CARGO/FUNÇÃO/TEM PRETENDIDA(O)	SITUAÇÃO	MOTIVO (DESCLASSIFICAÇÃO)
02	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL (40h)	CLASSIFICADO(A)	-
03	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL (40h)	CLASSIFICADO(A)	-
04	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL (40h)	DESCLASSIFICADO(A)	NÃO APRESENTOU COPIA DA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM FEDERATIVA COMPETENTE

(ITEM 6 LETRA P DO EDITAL)

ATO CONTINUO A COMISSÃO FUI DADO A PALAVRA AOS PRESENTES PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O CONTEÚDO ANALISADO DOS ENVELOPES E TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM COM A DECISÃO CONFORME A TABELA ACIMA. COM ISSO, A PRESIDENTE DESTACOU QUE O RESULTADO DESTA SESSÃO SERÁ DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE (JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO), NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, BEM COMO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, DISPONÍVEL NO SITE WWW.TUNEIRASDOESTE.PR.GOV.BR E, APÓS O TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL DISPOSTO NO ITEM 7.1.2 DO EDITAL, OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS PARA A ASSESSORIA JURÍDICA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER, SENDO ENCAMINHADOS, NA SEQUÊNCIA, PARA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, DECLARANDO, ASSIM, ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO. NADA MAIS HAVENDO A RELATAR, EU, PATRÍCIA BARBATO, LAUREI A PRESENTE ATA QUE VAL ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS PRESENTES.

PATRICIA BARBATO
Presidente

JULIANA C. DOS SANTOS TAMURA BISPO
Membro

ERICA BATISTA DOS SANTOS
Membro

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico Nº 000007/2024
Contrato Nº 000023/2024
Processo Nº 000014 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO

